



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - CETREDE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - RENAESP
ESPECIALIZAÇÃO EM CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA
PÚBLICA - TURMA I

GEOVANI PINHEIRO DA SILVA

O ADOLESCENTE INFRATOR INTERNO NO CENTRO EDUCACIONAL
SÃO MIGUEL

FORTALEZA - CEARÁ
ABRIL - 2008

GEOVANI PINHEIRO DA SILVA

O ADOLESCENTE INFRATOR INTERNO NO CENTRO EDUCACIONAL SÃO
MIGUEL

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Ceará, para obtenção do grau de Especialista em Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública.

Orientador: Prof. Ms. Leonardo Damasceno de Sá.

FORTALEZA - CE
2008

S586a Silva, Geovani Pinheiro da
O adolescente infrator interno no Centro Educacional São Miguel
[manuscrito]/ por Geovani Pinheiro da Silva. - 2007.
90p.

Monografia - Universidade Federal do Ceará, Centro de Treinamento e
Desenvolvimento, Curso de Especialização em Cidadania, Direitos
Humanos e Segurança Pública a Distância - UFC - CETREDE, 2007.
Orientação: Prof. Mst. Leonardo Damasceno de Sá

1. Menor 2. Projetos 3. Estatuto da Criança e do Adolescente
4. Centro Educacional São Miguel I. Título.

CDD 342.1157

GEOVANI PINHEIRO DA SILVA

O ADOLESCENTE INFRATOR INTERNO NO CENTRO EDUCACIONAL SÃO
MIGUEL

Esta monografia foi submetida à Coordenação do Curso de Especialização em Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Especialista em Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública, outorgado pela Universidade Federal do Ceará - UFC e encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca da referida Universidade.

A citação de qualquer trecho desta monografia é permitida, desde que feita de acordo com as normas de ética científica, tudo de acordo com o art. 9º da Portaria MEC nº. 1.886/94.

Data da aprovação em ____/____/____

Geovani Pinheiro da Silva
Aluno

Prof. Ms. Leonardo Damasceno de Sá
Orientador

Prof^a. Dr^a. Celina Amália Ramalho Galvão Lima
Coordenadora

Dedico este trabalho, *in memoriam*, ao meu saudoso pai, José Ferreira, por todo o esforço que fez no sentido de me oferecer uma educação, formal e moral, capaz de me preparar para as dificuldades do dia-a-dia.

AGRADECIMENTOS

Ao Deus Pai Eterno de todos nós.

A minha mãe (marco de lealdade e honestidade), aos meus dois filhos queridos, digo minhas duas vidas - José Davi e Geovani Filho, irmãos (símbolos de força e perseverança), esposa (símbolo de companheirismo e paciência) e sobrinhos queridos.

Ao meu orientador, Prof. Ms. Leonardo Damasceno de Sá, por sua dedicação.

E aos demais que, de alguma forma, contribuíram na elaboração desta monografia.

Se educarmos as crianças não precisaremos punir os homens.

Abraham Lincoln - ex-presidente dos USA.

RESUMO

Esta monografia tem como objetivos: identificar as regiões de onde se originam os adolescentes infratores internos no CESM; traçar o perfil desses internos; verificar os programas e projetos utilizados pelo CESM que visam à reeducação desses internos; os processos de avaliação e, finalmente, propor, se for o caso e com base nos resultados da pesquisa, melhorias nas ações daquele centro. Para tanto, procuramos contextualizar o Estatuto da Criança e do Adolescente, suas medidas, ataques e elogios que vem sofrendo ao longo de sua criação. Tratou-se também da impunidade e a redução da idade penal. Assim, recorreremos para embasar teoricamente o assunto, a autores como: Aberastury (1988), Baptista Neto (1999), Jorge (2004), Seda (1991), Saraiva (1999), Marques (1996), Mendez (1991), dentre outros. A pesquisa, quanto aos objetivos, é exploratória e descritiva na medida em que se explicam fenômenos, suas características, causas e relações com outros fatos. Quanto à aplicação dos resultados é uma pesquisa aplicada. Quanto ao tipo é bibliográfica e de campo. A coleta de dados foi feita através de entrevistas padronizadas, questionários e formulários dirigidos à direção, funcionários e internos do Centro Educacional São Miguel. Concluímos, ao traçarmos o perfil dos internos da instituição pesquisada, estes são originários do interior do estado e de diversos bairros periféricos de Fortaleza, em sua maioria com grau de escolaridade baixa, provenientes de famílias de baixa renda e que ao serem internados naquele centro para cumprimento de decisão judicial são submetidos a programas pedagógicos e profissionalizantes, contudo a dificuldade de ressocialização decorre da falta de apoio sócio-político e familiar quando do seu regresso à sociedade.

Palavras-chave: Programas, Projetos, Adolescentes, Estatuto da Criança e do Adolescente, Impunidade, Redução da idade.

ABSTRACT

This monograph has as objectives: to identify the areas from where arise the adolescents internal offenders in CESM; to draw the profile of those internal ones; to verify the programs and projects used by CESM that seek to the re-education of those internal ones; the evaluation processes and, finally, to propose, if it is the case and with base in the results of the research, improvements in the actions of that center. For so much, we sought contexture the Child's Statute and of the Adolescent, their measures, attacks and praises that is suffering along his/her creation. It was also talked about the impunity and the reduction of the penal age. Like this, we appealed to base the subject theoretically, to authors as: Aberastury (1988), Baptista Neto (1999), Jorge (2004), Silk (1991), it Hails (1999), Marques (1996), Mendez (1991), among others. The research, as for the objectives, it is exploratory and descriptive in the measure in that phenomena are explained, their characteristics, causes and relationships with other facts. As for the application of the results it is an applied research. As for the type it is bibliographical and of field. The collection of data was made through standardized interviews, questionnaires and forms driven to the direction, employees and internal of the Education Center São Miguel. We ended, to the we draw the interns' of the researched institution profile, these are original of the interior of the state and of several outlying neighborhoods of Fortaleza, in his/her majority with degree of low education, coming of families of low income and that to the they be interned in that center for execution of judicial decision are submitted to pedagogic and vocational programs, however the resocialization difficulty elapses of the lack of partner-political and family support when of his/her return to the society.

Word-key: Programs, Projects, Adolescents, Statute of the Child and of the Adolescent, Impunity, Reduction of the age.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráf. 1 – Idade dos adolescentes infratores internos do CESM	47
Gráf. 2 – Ocupação do interno.....	48
Gráf. 3 - Profissão definida dos internos	48
Gráf. 4 – Ocupação dos internos, segundo a profissão.....	49
Gráf. 5 - Renda familiar mensal	50
Gráf. 6 - Com quem moram.....	50
Gráf. 7 – Naturalidade dos internos.....	51
Gráf. 8 – Avaliação do jovem em “Ser Jovem”	51
Gráf. 9 – Piores coisas de ser jovem.....	52
Gráf. 10 - Problemas que mais preocupam atualmente	52
Gráf. 11 - Os jovens podem mudar o mundo	53
Gráf. 12 - Fatores mais importantes	53
Gráf. 13 – Pessoas mais importantes para o adolescente	54
Gráf. 14 - Grau de escolaridade dos internos	54
Gráf. 15 - Última escola que frequentou	55
Gráf. 16 - Opinião sobre a importância da escola	55
Gráf. 17 - Quando ouve falar em cidadania qual é a primeira coisa que vem à cabeça	56
Gráf. 18 – Direitos mais importantes para o cidadão, segundo os internos	56
Gráf. 19 - Novos direitos que o jovem deveria ter	57
Gráf. 20 – Direitos humanos mais importantes	57
Gráf. 21 - Alguma vez sentiu-se humilhado, desrespeitado ou discriminado	58
Gráf. 22 - Sofreu violência familiar ou em relacionamento	58
Gráf. 23 – Sentimento em relação a frustração pessoal.....	58
Gráf. 24 - Você praticou algum ato violento movido pelo ódio.....	59
Gráf. 25 - Você já se sentiu esquecido ou invisível para a sociedade	59
Gráf. 26 - O que lhe influenciou no cometimento de atos infracionais.....	60
Gráf. 27 - Ato infracional praticado	60
Gráf. 28 - Primeira vez que é internado.....	61
Gráf. 29 – Número de vezes que esteve internado no CESM	61
Gráf. 30 - Do que gosta no CESM.....	62
Gráf. 31 - Do que os internos não gostam no CESM	62

Gráf. 32 - Qual sua idade quando da primeira internação	63
Gráf. 33 - Conhecimento do ECA	63
Gráf. 34 - Modificação do ECA	63
Gráf. 35 - Trabalhou para algum adulto no cometimento de atos infracionais	64
Gráf. 36 - Usa drogas.....	64
Gráf. 37 - Uso de fumo	65
Gráf. 38 - Hábito de usar bebida alcoólica	65
Gráf. 39 - Idade com que experimentou droga pela primeira vez	65
Gráf. 40 - Diminuição da maioridade penal	66
Gráf. 41 – Perda de pessoa próxima por morte violenta	66
Gráf. 42 - Uso de arma de fogo	67
Gráf. 43 – Fatores que levam o jovem à rebeldia.....	67
Gráf. 44 - Fatores que levam ao cometimento de atos infracionais	68
Gráf. 45 - O ECA contribui para o aumento do número de atos infracionais	68
Gráf. 46 – Ressocialização do adolescente infrator.....	69
Gráf. 47 – Capacidade dos programas na ressocialização do adolescente infrator	70

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Tabela 1- Mortes de adolescentes - janeiro a setembro dos anos de <i>1999 a 2007</i>	29
Tabela 2 - Local de ocorrência tendo criança/adolescente como vítima - Ceará - 2003 a 2006.	30
Tabela 3 - Grau de parentesco entre agressor e vítima adolescente - Ceará - 2003 - 2006.....	30
Tabela 4 - Atos infracionais graves praticados por crianças e adolescentes no Estado do Ceará - janeiro a outubro/2006 e 2007.....	32
FIG. 1 – Triângulo do sentimento de identidade e sua crise para o adolescente.....	24

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF - Constituição Federal

CESM - Centro Educacional São Miguel

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM - Fundação do Bem Estar do Menor

MEC - Ministério da Educação e Cultura

ONG - Organizações Não Governamentais

PBM – Programa do Bom Menino

SAM - Serviço de Assistência ao Menor

UFC - Universidade Federal do Ceará

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1 PERCURSO METODOLÓGICO	18
1.1 Cenário da pesquisa	18
1.2 Sujeitos da pesquisa.....	18
1.3 Método.....	18
1.4 Objetivo da pesquisa.....	19
1.5 Técnica de coleta de dados	20
1.6 Estratégia de entrada em campo	20
2 ADOLESCÊNCIA E VIOLÊNCIA	22
2.1 A crise da identidade	23
2.2 Violência e suas faces.....	25
2.2.1 Violência sistêmica.....	25
2.2.2 violência estrutural	26
2.2.3 Violência doméstica	26
2.3 Condicionantes e determinantes da violência.....	26
2.4 O adolescente como vítima	28
3 O ADOLESCENTE INFRATOR E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33
3.1 O ECA sob diversos olhares.....	35
3.1.1 A defesa da redução e o ataque ao ECA.....	36
3.1.2 A redução sob ataque e o ECA sob defesa	37
3.2 O adolescente infrator na mira do ECA.....	38
3.2.1 Das medidas de proteção	40
3.2.2 Das medidas sócio-educativas	42
3.3 Prisão: uma pena a caminho da falência.....	44
3.4 Estado e Sociedade: co-participes do sucesso ou do fracasso	46
4 ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA.	47
4.1 Pesquisa com os adolescentes internos.....	47
4.2 Entrevista com os educadores	67
4.3 Entrevista com o Diretor do CESM.....	70
4.4 Resultado da pesquisa documental	72
CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	79
APÊNDICES	81
ANEXO	89

INTRODUÇÃO

Entre os diversos problemas e questões que continuam a desafiar as políticas de desenvolvimento social no Brasil, seguramente uma das mais importantes é a da juventude. O expressivo contingente de jovens existentes no conjunto geral da população, somado ao aumento da violência e da pobreza e ao declínio das oportunidades de trabalho, estão deixando a mocidade brasileira sem perspectivas para o futuro, sobretudo o segmento de adolescentes que está sendo vítima de situações sociais precárias e aquém das necessidades mínimas para garantir uma participação ativa no processo de conquista da cidadania.

Por muitos entendida como problema, a juventude começa a ser reconhecida como o instrumento do desenvolvimento, rompendo conceitos, onde o jovem é um mero objeto de políticas compensatórias. Na sociedade do conhecimento o jovem, pela sua desenvoltura é central no processo de acumulação do capital humano, sendo imprescindível, por outro lado os investimentos na inclusão desses jovens. Se os recursos destinados a este segmento são insuficientes, significa que o jovem por falta de aquisição, acaba se envolvendo em uma conjuntura de vulnerabilidade social: situação de risco, drogatização, delinquência juvenil, etc.

A violência é, cada vez mais, um fenômeno social que atinge governos e populações, tanto global quanto local, no público e no privado, estando seu conceito em constante mutação, uma vez que várias atitudes e comportamentos passaram a ser consideradas como formas de violência.

Devido à generalização do fenômeno da violência não existem mais grupos sociais protegidos, diferentemente de outros momentos, ainda que alguns tenham mais condições de buscar proteção institucional e individual.

Não há nada mais assustador do que falar com uma criança que já feriu ou matou alguém, ou que deseje fazer isso; a alegria e o otimismo da infância se choca diretamente com uma visão pessimista e cínica da vida.

Estas crianças não tiveram uma infância do jeito que nós achamos que deveria ser. Geralmente, vêm de lares onde não há harmonia; muitas vezes estão inseridas em contextos de violência como agressores, testemunhas ou vítimas; são garotos que não tiveram pai ou

pelo menos um modelo paterno por perto; que encontram-se há muito tempo fora da escola; que foram esquecidos por suas famílias, comunidades e pela própria sociedade.

Propaga-se que o Estado e a família são responsáveis pela política de bem-estar da criança e do adolescente, porém, diariamente, presenciamos no cotidiano e através da mídia, jovens abandonados, sem saúde, educação, alimentação ou família. Enfim, sem nenhuma condição de sobrevivência digna. Alguns enveredam pelo caminho da delinquência, da prostituição e acabam por não encontrarem o caminho de volta, tornando-se pessoas à margem da sociedade.

Observa-se neste contexto um sintoma grave da ausência do Estado em manter e promover redes sociais de proteção, principalmente quando tratamos da questão do adolescente submetido à liberdade assistida, ou seja, ao voltar para a sociedade o sócio-educando não encontra a rede de proteção conferida, o que faz com que ele retorne a reincidir no cometimento de atos infracionais. Os que foram tragados pelo sistema criminal que se desenvolve no país, mais cedo ou mais tarde acabam nas garras da polícia e nas tenazes da justiça. Por serem crianças e adolescentes são recepcionadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que lhes prevê medidas diversas daquelas aplicadas aos adultos.

O ECA considera como criança a pessoa com idade entre zero e doze anos incompletos, e passíveis apenas da aplicação de medidas protetoras quando cometem ato infracional ou se encontram em situação de risco, e adolescência, por sua vez, aos jovens entre os doze e os dezoito anos incompletos, encontrando-se os mesmos sujeitos à aplicação das mesmas medidas protetoras e à aplicação de medidas sócio-educativas. O Estatuto tem como fundamento o princípio da proteção integral, que visa assegurar à criança e ao adolescente viver em condições que permitam seu pleno desenvolvimento como pessoa e como cidadão, e sua preparação para o trabalho, deste modo, a família é a primeira e principal responsável por garantir à criança e ao adolescente seus direitos.

Destarte, o tema abordado nesta monografia, está delimitado na situação do adolescente infrator interno no Centro Educacional São Miguel (CESM), órgão da Secretaria do Trabalho e Ação Social, responsável pela custódia dos adolescentes que para lá são encaminhados através do Juizado da Infância e da Juventude.

Os objetivos alcançados neste trabalho foram: identificação das regiões (bairros) de onde se originam os adolescentes infratores internos no CESM; traçamos o perfil dos internos;

verificamos os programas e projetos utilizados pelo CESM que visam à reeducação desses internos; os processos de avaliação e, finalmente, propomos com base nos resultados da pesquisa, melhorias nas ações do CESM, objetivando contribuir para a busca de um campo de soluções.

Como hipóteses foram traçadas:

1. Em face dos grandes vazios sociais existentes em nossa sociedade, e mais precisamente nos estados do Nordeste Brasileiro, ora agravando-se cada vez mais, ver-se de forma específica na Cidade de Fortaleza, no Centro Educacional São Miguel, jovens numa faixa etária de 16 a 17 anos, provindos de famílias pobres e residentes nos bairros periféricos ou favelas desta capital.

2. Conforme preceitua o art. 227 da CF, assegurar com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e a conveniência familiar e comunitária, não é só dever do estado, mas também, da família e sociedade como um complexo de responsabilidades, ou seja, todos têm, de certa forma, parcelas de contribuição, quando existe acompanhamento por parte de todas as instituições envolvidas certamente haverá recuperações significantes e conseqüentemente reduções no número de incidências.

3. O índice de recuperação dos adolescentes é duvidoso uma vez que os programas e projetos não conseguem ser executados em sua plenitude, por falta de apoio sócio-político ou familiar aos egressos, ou seja, a ausência das medidas de proteção conferidas no ECA, muitas das vezes causam frustração nesta representação social.

A pesquisa, quanto aos objetivos, é exploratória, pois se procura aprimorar idéias. Também é descritiva na medida em que se explicam fenômenos, suas características, causas e relações com outros fatos. Quanto à aplicação dos resultados é uma pesquisa aplicada (conhecer para transformar). Quanto ao tipo é bibliográfica (uso da literatura acerca do tema) e de campo (coleta de dados no local e contato direto com o fenômeno a ser estudado).

A coleta de dados foi realizada entre os meses de setembro e outubro do ano de 2007, através de entrevistas padronizadas, questionários e formulários dirigidos à direção, quinze servidores e sessenta internos do CESM.

O trabalho foi dividido em quatro capítulos. O primeiro apresenta o percurso metodológico a ser seguido, o segundo discorre do fenômeno violência e adolescência, onde mostra as várias faces da violência, suas condicionantes e determinantes, o adolescente como vítima e como infrator. No terceiro capítulo aborda-se a relação da Criança e do Adolescente e o ECA, apresenta a evolução do tratamento dispensado a população juvenil, as medidas de proteção e sócio-educativas, questões como a imputabilidade penal e redução da maioridade, a ineficácia da pena de prisão e o papel do estado e da sociedade na problemática da criança e do adolescente e o quarto capítulo explora analiticamente os resultados empíricos da pesquisa. Finalmente, o trabalho apresenta, com base no referencial teórico e na pesquisa de campo, as considerações finais e as referências bibliográficas consultadas.

1 PERCURSO METODOLÓGICO

1.1 Cenário da pesquisa

O cenário da pesquisa foi o Centro Educacional São Miguel, unidade pertencente à Secretaria do Trabalho e Ação Social, situado a Rua Adolescente Jerônimo, s/n, Bairro Castelão.

1.2 Sujeitos da pesquisa

A seleção dos sujeitos se deu de forma intencional de acordo com sua posição no contexto do Centro Educacional São Miguel (CESM), ou seja, sugerimos à Direção, os funcionários e os internos do CESM. A escolha decorreu do fato de todos estarem intimamente envolvidos no processo. O diretor porque é o principal representante do sistema, os funcionários porque lidam diretamente com os internos, portanto operacionalizadores das normas e diretrizes oriundas da direção, logo são os conhecedores dos problemas da instituição em estudo. Os internos porque são os clientes dos programas e dos tratamentos dispensados pela direção, pelos funcionários do CESM e pela própria sociedade em geral.

Em cumprimento aos aspectos éticos que envolvem a pesquisa com seres humanos¹ (BRASIL, 1996), foi esclarecido aos referidos sujeitos os objetivos da investigação, através de um termo de consentimento livre e esclarecido², onde encontra-se garantido o anonimato e o sigilo das informações.

1.3 Método

A forma com a qual este objeto de pesquisa pode ser melhor compreendido diz respeito à relevante escolha do método, definido por Martins (1994) como um conjunto de atividades sistematizadas e racionais que possibilitam alcançar o objeto configurado.

Bastos (2003, p. 29) afirma que pelo menos, *a priori*, um determinado problema admite uma multiplicidade de métodos de tratamento, portanto, não se pode, em geral, falar

¹ Para maiores esclarecimentos consultar a resolução 196, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (BRASIL, 1996).

² Ver anexo, p.89 deste trabalho.

em métodos universalmente melhores ou perfeitos. Em cada caso há que se decidir que método ou combinação de métodos será adequado. Em princípio, todos têm desvantagens, uns dão menos informações, outros são de difícil aplicação, outros se prestam a interpretações espúrias, outros são sensíveis a erros e assim por diante.

Martins (1994, p.18) afirma que existem diversos modos de se realizar pesquisa social, dentre eles o estudo de caso, experimentos, levantamentos, pesquisa histórica e a análise de informação de arquivo e documentos. Cada estratégia se caracteriza por vantagens e desvantagens peculiares, dependendo de três condições básicas: a) o tipo da questão de pesquisa; b) o controle que um investigador tem sobre os eventos comportamentais atuais; c) o foco na contemporaneidade em oposição ao fenômeno histórico.

Com o intuito de manter um embasamento teórico coerente com a opção epistemológica, o autor da monografia desenvolveu um estudo exploratório e analítico, através de uma abordagem qualitativa que possibilitasse a apreensão do tratamento adotado no Centro Educacional São Miguel para com os internos com vistas a sua reinserção social.

Inicialmente conversei com a direção do CESM, onde a partir deste primeiro encontro tracei o direcionamento da pesquisa, a opção da gravação com os adolescentes não foi aceita, haja vista, o momento não ser oportuno, então decidir partir para as entrevistas fechadas (questionários) com os adolescentes e os educadores, ficando a entrevista aberta com o diretor do centro.

1.4 Objetivo da pesquisa

Quanto à definição da pesquisa, Bastos (2003, p. 31) estabelece que ela se caracteriza por três componentes: O primeiro é o objetivo da pesquisa, o qual especifica a informação desejada pelo responsável de tomar decisões. O segundo elemento compreende o desenvolvimento das hipóteses que são basicamente respostas alternativas ao objetivo da pesquisa. A pesquisa, portanto, determina qual dessas respostas alternativas mais correspondem à realidade estudada. Nem sempre é possível o desenvolvimento de hipóteses, mas qualquer esforço empreendido neste sentido é bastante relevante. O terceiro componente é o alcance ou limites da pesquisa.

Assim, tivemos como objetivos:

a) Identificar as regiões (bairros) de onde se originam os adolescentes infratores internos no CESM, bem como traçar o perfil desses internos.

b) Identificar os programas e projetos utilizados pelo CESM que visam a reeducação desses internos, e o processo utilizado para avaliar os resultados desses programas/projetos.

c) Propor, com base nos resultados, melhorias nas ações daquele CESM.

1.5 Técnica de coleta de dados

A base de um trabalho científico é a coleta de dados que dê informações sobre a realidade. Quanto ao planejamento do instrumento para coleta de dados – seja questionário ou entrevista - Martins (1994, p.42) oferece algumas recomendações. Para ele, o planejamento de um instrumento permite que o sujeito possa informar, de modo direto, o valor da propriedade sob investigação.

Destarte, utilizou-se a entrevista padronizada, o formulário e o questionário. O primeiro instrumento foi utilizado com o Diretor do CESM. O segundo, conforme Goode & Hatt (1997, p. 32) é utilizado em pesquisas rápidas, com pessoas não alfabetizadas, alfabetizadas ou impossibilitadas de escrever, portanto, aplicável aos internos do CESM. Para os funcionários aplicamos o questionário misto.³

O que se pretendia investigar no estudo de campo estava fixado nos objetivos desta pesquisa, e as perguntas que auxiliaram as entrevistas e formulários estavam baseadas nos próprios objetivos. Goode & Hatt (1997, p. 36) defendem que as perguntas de uma entrevista devem ser claras, remetidas à realidade vivenciada pelos sujeitos, sem induzir a algum tipo de resposta.

1.6 Estratégia de entrada em campo

Para viabilizar a entrada no mundo social dos sujeitos da investigação, fizemos, nos meses de junho a agosto do ano de 2007, quatro visitas ao CESM, antes do trabalho de captação do material propriamente dito, o que permitiu o fluir da rede de relações e possíveis correções já iniciais do instrumento de coleta dos dados.

³ Vide o modelo dos instrumentos nos apêndices desta monografia, p. 81.

Foram utilizados os instrumentos de trabalho de campo indispensáveis à abstração dos materiais na pesquisa qualitativa, ou seja, a entrevista, o formulário, o questionário e a análise documental. A entrevista, o questionário e os formulários foram aplicados nos meses de setembro e outubro de 2007, no próprio local de trabalho dos sujeitos da pesquisa.

Os materiais secundários foram obtidos através de análise documental, por se constituir outra valiosa técnica de abordagem de material qualitativo. De acordo com Lüdke & André (1986, p.38) são considerados documentos “quaisquer materiais escritos que possam ser usados como fonte de informação sobre o comportamento humano. Estes incluem leis, regulamentos, normas, pareceres, discursos, revistas, jornais dentre outros”. Assim, usamos o relatório estatístico de proteção social e medidas sócio-educativas, dados gerais dos adolescentes, formulários de atendimento do serviço social e da ficha do setor pedagógico.

Em conversas informais com os educandos percebi o alto interesse dos mesmos pelas leituras bíblicas, de dez sócio-educandos que eram observados, nove deles estavam folheando o livro sagrado. Todos ali, com raríssimas exceções, mostravam interesse em se recuperar, mas infelizmente às políticas públicas destinadas ao egresso deixam, em muito, a desejar.

Por fim, a saída de campo do pesquisador se deu de forma natural, uma vez que as atenções dos sujeitos da pesquisa sempre estiveram mais voltadas para os seus contextos de vida, quer funcional, de limitação da liberdade, e não centrado na figura do observador.

2 ADOLESCÊNCIA E VIOLÊNCIA

Constitui lugar comum reconhecer que a adolescência começa na biologia e termina na cultura. A Organização Mundial de Saúde delimita essa fase entre os 10 e os 19 anos. Considerando a extensão desse período, quase uma década, compreende-se porque as grandes variações no conteúdo, extensão ou época da passagem da infância para a adolescência, podem se converter em fatores de risco, cujos efeitos não se limitam apenas a essa fase do ciclo de vida.

Entende-se que a adolescência consiste numa fase de transição, na qual ocorrem transformações de caráter físico, social e psíquico.

Segundo Martins (2007), a adolescência é o período da vida que se situa entre a infância e a idade adulta, inicia-se com as transformações da puberdade, por volta dos 12 anos e termina com a entrada na vida adulta, por volta dos 20 anos, não estando o seu final claramente definido.

São características desta etapa de vida: a maturação dos órgãos reprodutores; alterações no corpo, que o aproximam da forma que terá na vida adulta; a emergência do pensamento formal; uma maior autonomia face aos pais, comparativamente ao que acontecia na infância; o alargamento das relações sociais com os pares; alterações no relacionamento com o sexo oposto; a construção de projeto de carreira e de valores; e, finalmente, a construção de uma identidade positiva.

Modernamente os aspectos referentes à adolescência não são mais estudados separadamente, pois se verifica que a indissociabilidade das várias feições é que forma a unidade ao fenómeno adolescência. Isso é ratificado nas palavras de Osório (1989, p. 16) que se assim nos orienta:

A adolescência é uma etapa evolutiva peculiar ao ser humano. Nela culmina todo o processo maturativo biopsicossocial do indivíduo. Por isto não podemos compreender a adolescência estudando separadamente os aspectos biológicos, sociais e culturais. [...] Nas últimas décadas [...] vem sendo considerada o momento crucial da vida do indivíduo aquele que marca [...] a estruturação final da personalidade. É uma idade não só com características biológicas próprias, mas com uma psicologia e até mesmo uma sociologia peculiar.

Dolto (1990, p.18) oferece uma definição simplista afirmando que a adolescência é “uma fase de mutação”. Baptista Neto (1998, p. 36) dá um conceito mais amplo, como se vê abaixo:

A adolescência, fenômeno psicológico e social por excelência, quando se desenvolve de forma normal é sinônimo de crise; por patologia (social ou familiar), tal crise não é experimentada por alguns jovens, ficando assim impedidos de atingirem níveis superiores de desempenho de suas funções em harmonia com uma maturação psicológica.

Na sociedade a efetivação das redes sociais de proteção faz com que o adolescente se sinta mais seguro, amparado, bem como, as fragilidades deste programas trazem conseqüências desastrosas ao desenvolvimento dos jovens, pois, é a partir de concepções e técnicas de atendimento construídas de forma compartilhada, que a intervenção será uniforme e, portanto, legitimadora dos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Embora o conceito de adolescência seja relativamente recente na história da civilização, a noção de adolescência tem suas raízes na Grécia Antiga. Aristóteles considerou os adolescentes como: "Apaixonados, irascíveis, capazes de serem arrebatados por seus impulsos e altas aspirações. Se o jovem comete uma falta é sempre no lado do excesso e do exagero, uma vez que eles levam todas as coisas longe demais". (Apud Osório, 1999).

2.1 A crise da identidade

Às vezes, parece que o adolescente está sendo usado para justificar a negligência de uma sociedade que o deixou de lado. É como se os jovens estivessem sendo usados para desculpar uma geração que os está abandonando. A avalanche de informações negativas aglutina o medo, canaliza o temor e a raiva do público sobre os adolescentes.

A crise parece ser uma das características principais da adolescência e é considerada como normal no curso da vida do jovem, assim como o é em todas as etapas de transformação da vida do ser humano.

A crise da adolescência torna impreciso o limite entre o que é um adolescente normal e o que não é. Aberastury (1988), ensina que normalidade não existe, é apenas uma criação no quadro de possibilidades que nos foram concedidas e das aquisições que fomos conquistando.

A identidade pode ser definida como a consciência que a pessoa tem de si mesma como um ser no mundo. Para o adolescente é o momento em que ele faz ou tem a representação do próprio corpo com características que o distinguem dos outros; é a oportunidade em que ele lembra do passado e faz suas projeções para o futuro.

Osório (1999, p. 28) define a crise da adolescência como uma crise normativa, isto é, “o momento evolutivo assinalado por um processo normativo, de organização ou estruturação do indivíduo.” O sentimento de identidade e sua crise são resultados dos fatores constantes na figura abaixo:

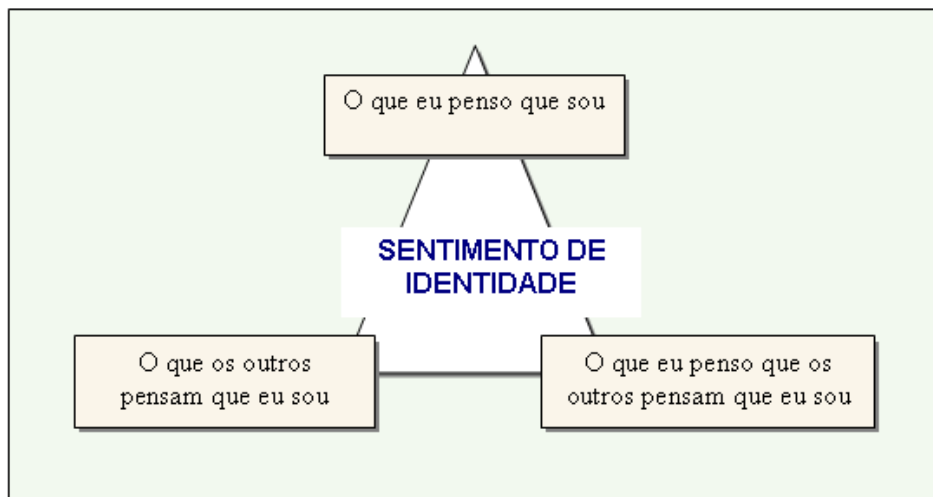


FIG. 1 – Triângulo do sentimento de identidade e sua crise para o adolescente

Fonte: Adaptado de OSÓRIO, 1999, p. 29

Da figura acima podemos concluir que a solução da crise parece residir no equilíbrio dinâmico entre os fatores constantes nos vértices do triângulo, ou seja, solucionando o vínculo da integração social, as inter-relações pessoais com familiares e com aqueles que cercam o adolescente.

Baptista Neto (1998) enquadra os adolescentes em três grupos. No primeiro, estão os jovens que expressam sua insatisfação e descontentamento à super proteção familiar e social. Estando aí aqueles que reagem à forma de vestir, falar, andar, usar drogas etc. No segundo, encontramos aqueles que não têm adolescência em virtude das responsabilidades de sobrevivência material do jovem que não lhe oportunizam espaço para a crise do adolescente. No terceiro grupo, situam-se os adolescentes acomodados, coniventes com a situação, não

manifestam qualquer sentimento de oposição. Vivem em harmonia com a sociedade e família em geral.

2.2 Violência e suas faces

A violência é o uso abusivo da força, em negação da lei, do direito e da soberania da pessoa. A violência é cotidiana e universal; manifesta-se nas relações interpessoais e na vida dos grupos assim como no plano das nações. É o meio brutal de satisfazer os desejos, de defender os interesses, de impor um ponto de vista ou uma ideologia. É instrumento de pressão sobre os governos, expediente dos fracos para se fazerem ouvir e substituto do diálogo, cuja ausência ela põe dramaticamente em destaque.

Existem diferentes noções de violência, ou melhor, o que cada sociedade entende como violência varia de sociedade para sociedade ou até mesmo de grupo para grupo, dentro de uma mesma coletividade. De fato, em nossa sociedade, enquanto o Estado e as classes hegemônicas têm como recurso uma série de estratégias identificadas como não violentas de poder, ao dominado ou aos grupos subalternos, o exercício da violência em sua forma física, o roubo, o homicídio, o estupro, é possivelmente a única forma de poder destes grupos. É necessário observar que existem várias formas de violência e nem sempre a violência explícita, a violência física, é a forma mais perversa de violência. Todas as sociedades, em todos os tempos, cultivaram várias formas daquilo que os, sociólogos e antropólogos, chamam de violência simbólica, que pode ser definida como a internalização, por parte daquele que sofre a dominação da necessidade deste predomínio e o reconhecimento de um papel necessariamente subalterno e passivo.

É possível distinguir alguns tipos de violência: a sistêmica, a estrutural e a doméstica, como abaixo se passa a discriminá-las.

2.2.1 *Violência sistêmica*

A violência sistêmica brota da prática do autoritarismo, profundamente enraizada, apesar das garantias democráticas tão claramente expressas na Constituição de 1988. Suas raízes, no Brasil, encontram-se no passado colonial. Ainda hoje, as manifestações da violência sistêmica são inúmeras, e o Estado tem se mostrado bastante ineficaz no combate à tortura e aos maus-tratos aos presos, bem como à ação dos grupos de extermínio. É nesse tipo de violência que temos a tão falada violência policial.

A sociedade, através do Estado Democrático de Direito, estabelece um conjunto de leis, e estas por razões outras não são efetivadas, gerando um descompasso na própria coletividade.

2.2.2 violência estrutural

Para Minayo (2004, p. 26), a violência estrutural “caracteriza-se pelo destaque na atuação das classes, grupos ou nações econômica ou politicamente dominantes, que se utilizam de leis e instituições para manter sua situação privilegiada, como se isso fosse um direito natural”.

Refere-se às condições extremamente adversas e injustas da sociedade para com a parcela mais desfavorecida de sua população. Ela se expressa pelo quadro de miséria, má distribuição de renda, exploração dos trabalhadores, crianças nas ruas, falta de condições mínimas para a vida digna, falta de assistência em educação e saúde. Trata-se, portanto, de uma população de risco, sofrendo no dia-a-dia os efeitos da violação dos direitos humanos.

2.2.3 Violência doméstica

É o abuso do poder exercido pelos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente. Apesar de nem todas as pessoas inseguras serem espancadoras, a maioria dos espancadores são inseguros e procuram afirmar seu poder de dominação pela força física. Existem vários tipos de violência doméstica: violência física (bater, beliscar, empurrar, chutar), a violência psicológica (xingar, humilhar, agredir com palavras), o abuso sexual, a negligência e o abandono.

A maneira mais eficaz de diminuir o número de crianças e adolescentes que morrem por causa da violência doméstica, segundo especialistas, é detectar os abusos o mais cedo possível. Isso porque, antes da agressão fatal, é comum ocorrerem atos de abuso físico isolado que podem servir de alerta.

2.3 Condicionantes e determinantes da violência

A criminalidade e a violência são assuntos do dia a dia. Muitos pesquisadores de polícia, das universidades, dos governos e da sociedade civil, têm tentado formular explicações lógicas para esse fenômeno. Para alguns, as causas da violência são ao mesmo

tempo sociais e individuais. A miséria, o desemprego, a negação dos direitos cívicos ou religiosos suscitam a agressividade; a necessidade de afirmação de si mesmo e a adoção de um modelo cultural transmitido pelo meio familiar (identificação parental), muitas das vezes, a orientam e a sustentam.

Os conflitos necessariamente não precisam se transformar em violência. Estes, normalmente, são compreendidos como algo negativo, que coloca as partes umas contra as outras, quando da ausência de uma solução contratual pelo Estado de Direito através do instituto da mediação.

Chesnais (1995, p. 26), especialista em violência urbana, citou seis fatores responsáveis pela violência no Brasil, conforme estudo feito em outubro de 1995, quais sejam:

- 1) fatores sócio-econômicos; pobreza; agravamento das desigualdades, herança da hiperinflação;
- 2) fatores institucionais: influência do estado, crise do modelo familiar, recuo do poder da igreja;
- 3) fatores culturais: problemas de integração racial e desordem moral;
- 4) demografia urbana; as gerações provenientes do período da explosão da taxa de natalidade no Brasil, chegando à idade adulta e surgimento de metrópoles, duas das quais, megacidades (São Paulo e Rio de Janeiro), ambas com população superior a dez milhões de habitantes;
- 5) a mídia, com seu poder, que colabora para a apologia da violência; e
- 6) a globalização mundial, com a contestação da noção de fronteiras e o crime organizado (narcotráfico, posse e uso de armas de fogo, guerra entre gangues).

A problemática social não é exclusiva de uma cidade, estado ou país. A violência, como forma de relação social, expressa a negação de valores universais, como a liberdade, a igualdade e a vida. Não apenas no Brasil, mas em todo o mundo, tem-se desenvolvido um consenso mais ou menos unânime de que, apenas com a decisão da sociedade em participar do processo de combate à violência, é que os resultados serão satisfatórios.

Considerando os fenômenos da violência, a perspectiva analítica centrada nas representações sociais permite captar os sentidos que os atores (protagonistas ou vítimas da violência) atribuem às suas representações e às suas práticas, sem secundarizar o sistema (ambiente, contexto, situação, estruturas) nos quais esses atores agem e onde ações violentas são praticadas, geralmente os protagonista de violência são vítimas de violência e nem todas as vítimas de violências são protagonistas destas.

2.4 O adolescente como vítima

A imprensa falada, escrita e televisada tem divulgado intensamente a violência contra crianças e adolescentes. A crítica situação social e econômica da população brasileira, absorvida diariamente pelo crescente processo de marginalização, tipicamente urbano, ocasionou o grande número de famílias sem as mínimas condições de sobrevivência. Temos presenciado um poder público cada vez mais debilitado e centenas de jovens desalentados, sem emprego e sem perspectivas de futuro, que acabam sendo capturados pelo crime organizado ou engrossando as estatísticas das ações infracionais, em desafio à lei e à ordem jurídica, na maioria das vezes colocando-se na linha de fogo entre quadrilhas e, conseqüentemente, na mira da morte.

O trabalho humano que transforma a natureza em bens de troca e de consumo, gerador de riqueza, é concebido como princípio fundamental dos dois grandes sistemas políticos experimentados pela humanidade nos últimos séculos. Partindo do princípio da essencialidade do trabalho como necessidade intrínseca ao desenvolvimento das sociedades, em todos os seus aspectos, há que se refletir sobre um fenômeno que vem ocorrendo com grande intensidade, sobretudo no terceiro mundo, que são as Redes de Proteção Social.

Stein (1998, p. 25) estabeleceu uma hipótese sobre o nexos de causalidade entre a violência transmitida pela mídia e sua trágica transposição para a vida real, assim se expressando:

A chamada era da informação é, na verdade, a era do entretenimento, em que a violência passou a ser a diversão mais rotineira de todas: na queda acelerada rumo a uma infância virtual, a violência não exige causa, motivação, enredo nem personagens. Todos os meninos vítimas/vitimizados têm o olhar vago de uma tela vazia de computador.

Ao subestimar a influência perniciosa da violência ficcional, omite-se uma realidade bem conhecida pela psicologia: a promoção do sadismo como instrumento de diversão não produz a sublimação da agressividade, antes representa um perigoso incitamento a comportamentos anti-sociais. Não existe uma substituição da agressividade individual latente, mas a aprendizagem da crueldade, o incitamento à imitação, à reprodução da vida cotidiana de atos de degradação ou de destruição que excitam a imaginação do espectador. Ser cruel, não é só bater, maltratar, é principalmente o não reconhecimento do outro como ser humano, partindo-se do princípio que a base do reconhecimento é o respeito.

No Estado do Ceará, em pesquisa divulgada pelo Jornal O Povo em 12/11/2007, mostra o quadro dos principais motivos de mortes de adolescentes entre os meses de janeiro a setembro dos anos de 1999 a 2007.

Tabela 1- Mortes de adolescentes - janeiro a setembro dos anos de 1999 a 2007.

TIPO DE MORTE	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999
<i>Arma de fogo</i>	320	271	207	181	141	147	141	126	108
<i>Arma penetrante</i>	27	41	45	43	57	70	62	45	53
<i>Arma contundente</i>	05	-	02	-	-	07	05	06	02
<i>Não especificada</i>	05	08	13	06	03	07	12	15	28
<i>Força corporal</i>	03	10	04	02	03	02	01	01	-
<i>Enforcamento</i>	01	01	02	-	01	-	-	-	01

Fonte: Jornal O Povo 12/11/2007

Verifica-se, portanto que os jovens são cada vez mais vítimas dos crimes violentos num contexto social que mostra um quadro evidente de pobreza, onde a busca por uma alternativa econômica de sobrevivência é encontrada no mundo do comércio das drogas, pois inexistente uma constituição familiar sólida, acrescida da ausência de figuras que possam exercer um papel de suporte e proteção à vulnerabilidade e ao risco, ou seja, no Brasil, a proteção social leva uma parcela significativa da sociedade a viver em uma espécie de ócio sem qualidade de vida que, do ponto de vista da educação é geral.

As crianças e os adolescentes, vítimas de violência, ficam mais suscetíveis ao envolvimento em condutas criminais e, devido às deficiências na formação escolar, são incapazes de ingressar no competitivo e estreito mercado de trabalho.

Segundo Minayo (2004), no Brasil, cerca de 70% dos casos de violência contra crianças e jovens, tem os pais como agressores. Essas agressões, em geral descontroladas, são consideradas como medidas de educar e disciplinar. No entanto, com frequência, tais “medidas educativas” ultrapassam o razoável e tornam-se atos violentos de abuso do poder parental.

Neste contexto onde o uso da violência física e simbólica é legitimado pelos próprios pais, como haver o reconhecimento do outro, não havendo a mediação de conflito na própria conjuntura familiar.

Verificando-se a tabela a seguir que trata do local onde as crianças sofrem agressões, no Estado do Ceará, temos a fria constatação de que o lar ainda é o local mais perigoso para uma criança, confirmando-se o que fora dito acima por Minayo (2004), de que o cometimento de abusos do poder parental culmina com atos de violência contra a criança ou o adolescente.

Tabela 2 - Local de ocorrência tendo criança/adolescente como vítima - Ceará - 2003 a 2006.

<i>LOCAL</i>	<i>Nº. DE VÍTIMAS</i>			
	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>
<i>Residência da vítima</i>	162	123	111	148
<i>Residência do agressor</i>	122	111	108	81
<i>Escola</i>	-	-	-	-
<i>Creche</i>	-	-	-	-
<i>Instituições Oficiais</i>	-	-	-	-
<i>Área pública</i>	17	21	16	39
<i>Outros</i>	79	79	60	15
<i>TOTAL</i>	374	334	295	283

Fonte: SSPDS/DECECA - 2007

Vejamos na tabela abaixo a relação de agressores e seu grau de parentesco com a vítima.

Tabela 3 - Grau de parentesco entre agressor e vítima adolescente - Ceará - 2003 - 2006

<i>PARENTESCO</i>	<i>Nº. DE VÍTIMAS POR ANO</i>			
	<i>2003</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>
<i>Pai</i>	66	36	34	45
<i>Mãe</i>	-	-	-	-
<i>Padrasto</i>	27	46	49	58
<i>Irmão</i>	4	-	4	5
<i>Tio/tia</i>	6	5	10	20
<i>Namorado</i>	88	85	52	43
<i>Vizinho</i>	45	50	57	35
<i>Avó</i>	1	3	1	9
<i>Outros</i>	137	109	88	68
<i>TOTAL</i>	374	334	295	283

Fonte: SSDPS - DECECA. - 2007

É lamentável constatar que o local onde a criança ou o adolescente deveria ter mais segurança é justamente aquele em que ela corre o maior risco, ou seja, em sua própria casa, via de regra, percebendo-se assim uma espécie de litígio familiar, perpetrado pelos pais, padrastos e namorados.

2.5 O adolescente como infrator: causas e efeitos

É inegável que os jovens são, antes de tudo, vítimas de um sistema, do abandono estatal e da família. Mas, é patente, que também são, ou que também se tornam vitimizadores, ou seja, a carência das redes sociais de proteção favorece passagem para os jovens se tornarem mais vulneráveis e propícios às situações de risco e delinquência.

Explicando a progressão do comportamento violento do jovem infrator, Módulo (2000, p.28), passa a mostrar essa evolução em paralelo com a idade da criança e do adolescente:

[...] no final dos 11 anos aparecem às agressões impulsivas em particular, as diversas formas de vandalismo. Aos 13 anos, as agressões com uma arma qualquer aparecem simultaneamente à entrada para um grupo de marginais; surgem ainda furtos, consumo de cola e de drogas. Entre 13 e 14 anos aparecem as agressões com intuição, furtos graves e a promiscuidade sexual. No final dos 14 anos e início dos 15 anos, as agressões se tornam mais graves, os adolescentes consomem as drogas mais perigosas e têm relações homossexuais. No decorrer dos 15 anos, surgem os furtos de automóveis, a venda de drogas e a prostituição. Quando chega aos 18 anos, restam-lhe duas vias: a morte precoce ou trabalho duro e mal remunerado.

A seqüência de crimes brutais praticados por crianças e adolescentes tem despertado pânico e perplexidade na opinião pública mundial, levando os estudiosos a se debruçarem sobre o que leva os jovens a praticarem os delitos.

Tabela 4 - Atos infracionais graves praticados por crianças e adolescentes no Estado do Ceará - janeiro a outubro/2006 e 2007.

2007	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
Homicídio	04	07	09	09	05	02	03	04	09	05	57
Latrocínio	03	02	02	05	00	01	02	03	02	00	20
Porte ilegal de arma de fogo	48	45	60	34	23	40	31	22	33	26	362
Roubo	76	55	46	70	49	46	33	44	52	39	510
Total	131	109	117	118	77	89	69	73	96	70	949
2006	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
Homicídio	04	12	07	03	05	03	04	05	09	09	61
Latrocínio	02	01	03	01	10	03	04	01	03	03	31
Porte ilegal de arma de fogo	36	26	32	35	31	30	21	28	26	30	295
Roubo	73	58	67	52	51	42	41	51	54	47	536
Total	115	97	109	91	97	78	70	85	92	89	923

Fonte: Jornal O Povo 12/11/2007

Só no Estado do Ceará, nos anos de 2006 a 2007 tivemos um aumento nas infrações de porte ilegal de armas de fogo e uma redução em ocorrências de roubo, homicídio e latrocínio.

Em dados gerais houve um acréscimo de 2,73% de atos infracionais graves praticados por crianças e adolescentes no período de janeiro a outubro do ano de 2007 em relação ao ano de 2006.

As causas dessa violência são inúmeras desde a influência familiar, onde as crianças crescem num ambiente não adequado e em muitos casos no convívio com adultos que praticam atos ilícitos como se fosse algo normal, até a falta das redes sociais de proteção, que poderiam criar condições de ocupar os jovens com atividades sócio-educativas, preparando-os para uma vida competitiva e com possibilidade de projeção social econômica na comunidade em que vivem.

3 O ADOLESCENTE INFRATOR E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Crianças e jovens das camadas pobres da sociedade são as maiores vítimas do processo de exclusão de oportunidades. Mudar esse quadro que se repete sistematicamente na vida das pessoas menos favorecidas social e economicamente e que não têm condições de produtividade e acesso ao trabalho, à escola e a uma vida digna e confortável é muito difícil, pois seus direitos são feridos por meio do processo de violência estrutural exercida principalmente sobre as classes subalternas e periféricas.

Para fazer frente à tão grande injustiça social, há algumas décadas iniciou-se a preocupação do governo em criar órgãos que embasassem o atendimento ao adolescente, é possível verificar que com o decorrer dos anos a afirmação dos direitos fundamentais do homem trouxe a elevação da criança e do adolescente à condição de sujeitos de direito.

Em 1927, após intensos debates nos meios políticos, jurídicos, legislativos e assistenciais, foi editado o Código de Menores, também denominado como Código Mello Mattos. Foi à primeira legislação específica, voltada para tutelar os menores, que eram submetidos a longas jornadas de trabalho e marcados, no período, pela criminalidade.

Nessa ocasião se construiu a categoria do "menor", ou seja, era determinado grupo de crianças e adolescentes pobres e potencialmente perigosos. O Código de Menores submetia qualquer criança por sua condição de pobreza, à ação da Justiça e da Assistência.

No início da década de 40, já no Estado Novo, a política de estado estava voltada a duas categorias separadas e específicas, ao menor e à criança. Ressalta-se que o tratamento jurídico dado aos menores era parecido com aquele a que eram submetidos os portadores de doenças psíquicas e consistia na privação de liberdade por tempo indeterminado.

Em 1941, através do Decreto-lei nº. 3.799 de 05 de novembro, criou-se o Serviço de Assistência aos Menores (SAM), instituindo um sistema penitenciário para menores, baseado em internatos para os adolescentes infratores e abandonados, e apesar da própria estrutura nacionalista do Estado Novo, em 1943, instalou-se no Brasil o Fundo das Nações Unidas para a Infância, que passou a atuar como Organização Não Governamental.

No início da Revolução de 1964, período este caracterizado pelo princípio dos governos militares no Brasil, foi aprovada a Lei nº. 4.513, criando a Política Nacional do Bem-Estar do Menor em substituição ao Serviço de Assistência aos Menores, tendo como organismo de gestão em nível federal a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor e as Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor como gestores estaduais, cujo objetivo era corrigir as várias rebeliões promovidas pelos internos e por se considerarem obsoletas as então técnicas de reeducação do menor.

Nos anos 70 a discussão sobre a criação de um novo Código de Menores se intensificou, o que resultou na edição da Lei nº. 6.697 de 10 de outubro de 1979, em substituição ao código introduzido pioneiramente no Brasil, em 1927. O Código de Menores de 1979 introduziu a doutrina da situação irregular, mantendo o caráter tutelar, sem, no entanto, modificar a concepção da criança e do adolescente como menor abandonado e delinqüente. Conforme o preceito acima transcrito, a criança e o adolescente eram objetos da norma e mereciam tratamento quando estavam em situação irregular, sendo considerados como objetos em potencial da intervenção do Juizado de Menores. Este código manteve a condição de sub-cidadania dos menores, fazendo com que inúmeros jovens fossem criados longe de suas famílias.

Em 1986, o governo de transição democrática instituiu, com o decreto-lei nº. 2.318/86, o Programa do Bom Menino, possibilitando a colocação de menores nas empresas, ensejando, com isso, seu aproveitamento no mercado de trabalho, entretanto não obteve o resultado desejado.

Porém no final da década de 80 o país retomou a discussão acerca da Doutrina da Proteção Integral. O Brasil, em paralelo aos movimentos internacionais, promulgou a Constituição Federal de 1988, consagrando os direitos humanos de todos os cidadãos, dentre eles as crianças e os adolescentes, que receberam tratamento especial.

Com o advento do Brasil Novo, surge em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente, através da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que consagrou a Doutrina da Proteção Integral em oposição à Doutrina da Situação Irregular. Esta norma estabelece que a criança e o adolescente passam a ser sujeitos de direito, deixando de ser meros objetos da norma.

O Estatuto da Criança e do Adolescente marca, portanto, uma verdadeira revolução cultural, na qual o menor foi elevado à condição de cidadão.

O ECA substitui a doutrina irregular, destinada a uma parcela específica da população, pela doutrina de proteção integral; também firma um novo entendimento de criança e adolescente, considerando a situação como condições peculiares de pessoas em desenvolvimento e que necessitam de proteção especial.

Os deveres de propiciar tais condições são expressos no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, in verbis:

Art. 227 - É dever da família e da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão.

Há de se observar que os dispositivos legais para a preservação dos direitos das crianças e dos adolescentes, por si só, não são suficientes para alterar a realidade. Há necessidade de um desenvolvimento civilizatório da sociedade, que seja participativa e crie oportunidades de interação social, quebrando resistências e interferindo positivamente nas visões fragmentadas e parciais sobre o adolescente brasileiro.

3.1 O ECA e a maioria penal

O Código de Menores de 1979 manteve a condição de sub-cidadania dos jovens, fazendo com que inúmeros jovens fossem criados longe de suas famílias.

Entretanto no término dos anos 80 o Brasil retomou a discussão acerca da Doutrina da Proteção Integral. O estado brasileiro, em paralelo aos movimentos internacionais, promulgou a Constituição Federal de 1988, consagrando os direitos humanos de todos os cidadãos, dentre eles as crianças e os adolescentes, que receberam tratamento especial com a redação do artigo 227. Passou-se, então, a buscar a regulamentação do artigo 227 da Constituição Federal, bem como a substituição do Código de Menores de 1979.

Em 1990 foi editado o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990), que consagrou a Doutrina da Proteção Integral em oposição à Doutrina da Situação Irregular.

A Lei nº. 8.069/90 regulamentou o artigo 227 da Carta Magna e estabeleceu que a criança e o adolescente são sujeitos de direito, deixando de ser meros objetos da norma.

Nessa conjuntura há correntes ideológicas que laboram a questão da redução ou manutenção da maioridade penal, senão vejamos:

3.1.1 A defesa da redução e o ataque ao ECA

Há algum tempo tem-se discutido a respeito da redução da idade penal de 18 para 16 anos (ou até mesmo 14 anos). Alguns setores dão tanta ênfase a esta proposta que induzem a opinião pública a crer que seria a solução na problemática da segurança pública, capaz de devolver a paz social tão almejada por todos, insistindo assim em ignorar as verdadeiras causas que levam o adolescente a praticar infrações, bem como todos os avanços conquistados com o advento do ECA.

Para muitos juristas, o ECA falha por não punir com a desejável medida os delitos praticados pelos adolescentes, fazendo com que, pela sua brandura e condescendência, seja estimulada a prática criminosa. A pena que se aplica em casos extremos é a da internação em instituições apropriadas por um período de, no máximo, três anos, a partir do que o infrator passa a ser encarado sem nenhuma restrição, ou seja, sem antecedentes, não importando a gravidade do crime praticado.

A linha principal do argumento é de que cada vez mais adultos se servem de adolescentes em suas ações criminosas, e que isso impede a efetiva e eficaz ação policial. Outros retomam o argumento do discernimento, que o jovem pode votar aos 16 anos e que hoje tem acesso a um sem número de informações que precipitam seu precoce amadurecimento.

Silva (2007) afirma que "não se justifica que o adolescente de dezoito anos e maior de quatorze anos possa cometer os delitos mais hediondos e graves, nada lhe acontecendo senão a simples sujeição às normas da legislação especial. Vale dizer: punição zero".

Assim, para a caracterização da idade penal, portanto, a mesma Constituição, que de um lado reconhece a compleição intelectual do jovem entre dezesseis e dezoito anos de idade, repele esse avanço até então admitido, ao considerá-lo ainda imaturo e destituído do discernimento necessário para entender o caráter ilícito da prática de crimes.

Diante dessa antinomia principiológica cometida pelo próprio poder constituinte, Jorge (2004) pergunta: “Como pode um jovem ter discernimento para votar, por exemplo, em um presidente da república, mas ao mesmo tempo não tem esse mesmo discernimento para saber que é proibido praticar determinados crimes e ser responsabilizado por isso?”. Pesa também contra a atual idade penal o fato de criminosos estarem usando, na prática de assaltos seguidos de morte, adolescentes entre quatorze a dezoito anos, na certeza de que estes não vão para a cadeia. É comum a imprensa noticiar, em escala sempre crescente, a participação de adolescentes em crimes hediondos, desde homicídio qualificado, tráfico de entorpecentes, extorsão mediante seqüestro, estupro, até latrocínio, quase sempre em concurso com maiores de idade, que lhes servem de mentores e aos quais acabam se tornando uma espécie de escudo, na medida em que assumem sua parcela de culpa.

Na visão de Montoro (2000, p. 49),

Existem prisões suficientes, casas de albergado, recolhimento de adolescentes e abrigos de velhos, e demais prédios indispensáveis, previstos em diversas leis [...]. Os próprios legisladores têm conhecimento de nossa realidade ao promulgarem determinada lei, mas assim mesmo a aprovam conscientes de que não será devidamente cumprida, o que concorre para que seja desmoralizada, tornando-se inexequível.

O problema está no fato de que nossos governantes sofrem pressões de todos os lados, de forma que têm de responder às reivindicações da população de alguma forma, sendo que a solução por eles encontrada é a edição de leis que muitas vezes não têm como serem cumpridas e não passam de letras mortas.

A comunidade tem papel de relevância, na medida em que cobra do Estado a execução correta das leis, porém nada terá sucesso se não houver verbas e recursos públicos, indispensáveis ao sucesso de qualquer programa assistencial.

3.1.2 A redução sob ataque e o ECA sob defesa

Fazendo contraponto às opiniões pró redução da maioria penal, existe uma corrente de juristas, legisladores e militantes de associações de defesa dos direitos humanos que perfilam pela manutenção da idade para a imputabilidade aos atuais dezoito anos.

Assim, Saraiva (1999) afirma que os simplistas de prontidão se aproveitam, diante do clima de insegurança, violência e medo que desnorteia a sociedade brasileira, vitimizada pelo desemprego e pela paralisia de seus governantes, e bradam com propostas de redução de idade

de imputabilidade penal, induzindo a opinião pública no equívoco de inimputabilidade seria sinônimo de impunidade, construindo um imaginário de que tal alternativa seria apta a conter a criminalidade e restabelecer a ordem.

Inúmeros são os argumentos de que se utilizam os defensores desse posicionamento, constituídos, como na opinião antagônica, por juristas de renome e portadores de irrestrito conhecimento da área criminal voltada à juventude.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, ao contrário da pecha de condescendente e ineficaz, é citado como um instituto que foi criado em consonância com o espírito dos organismos internacionais voltados ao problema da juventude em conflito com a lei. A própria Constituição Federal de 1.988, que trouxe em seu bojo a preocupação com a criança e o adolescente, mostra a necessidade do Estado tutelar esse segmento da população.

Para Pereira (2007), o insucesso que se atribui ao ECA deve ser dimensionado não à falta ou a insuficiência de comandos legais, que são fartos e adequadamente direcionados, mas à seriedade na aplicação das leis. O instituto contém uma série de medidas dirigidas aos jovens que cometem infrações.

Aos adolescentes até doze anos, prevêm medidas protetivas, através de orientação e apoio à família, exigência obrigatória em estabelecimento de ensino, etc. Aos maiores de doze e até dezoito anos prevê a aplicação de medidas sócio-educativas, que vão desde prestação de serviços à comunidade até aplicação de penas privativas de liberdade.

É de se notar que as medidas sócio-educativas apresentam-se mais eficazes que as penas privativas de liberdade, em razão de sua finalidade pedagógica, e também pelo fato de que o sistema prisional antiquado e desumano, ao contrário de educar ou ressocializar o cidadão, pode levá-lo ao mundo do crime.

3.2 O adolescente infrator na mira do ECA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Com o advento desse estatuto, os adolescentes infratores passaram a configurar como sujeitos passivos da ação sócio-educativa proposta exclusivamente pelo Ministério Público.

Esta ação assegura ao adolescente infrator diversas garantias advindas dos princípios do contraditório e da imparcialidade do Juiz. Entre elas, o pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente; igualdade na relação processual; defesa técnica por advogado; assistência judiciária gratuita aos necessitados; direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente e direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento.

Verificando a prática deste ato a autoridade competente, o Ministério Público, poderá propor ao Juizado da Infância e da Juventude seis tipos de medidas sócio-educativas, são elas:

- 1- Advertência;
- 2- Reparação do dano;
- 3- Prestação de serviços à comunidade;
- 4- Liberdade Assistida;
- 5- Semi-liberdade;
- 6- Internação.

A única medida que priva totalmente o adolescente de sua liberdade é a internação; as outras cinco primam pela ressocialização do jovem infrator em meio aberto, sem prejuízo para o controle externo por parte do Judiciário.

A apuração de qualquer ato infracional possui duas fases a chamada fase policial e a judicial. Esta primeira fase inicia-se a partir do momento em que o adolescente é apreendido por força de ordem judicial ou em flagrante. Caso o ato infracional tenha sido praticado mediante violência ou grave ameaça deverá a autoridade policial lavrar o Auto de Investigação de Ato Infracional, que consiste num procedimento policial, de natureza administrativa, que visa apurar a prática do ato infracional, suas circunstâncias e autores, de modo a possibilitar o exercício da ação pelo Ministério Público, com a conseqüente aplicação da medida sócio-educativa adequada à ressocialização do adolescente infrator, isto no caso de apreensão em flagrante.

3.2.1 Das medidas de proteção

A partir do artigo 98 da Lei nº. 8.069/90 (ECA) são estabelecidas medidas de proteção à criança e ao adolescente, quando estes tiverem direitos ameaçados ou violados. Tais medidas escalonam os adolescentes em três categorias: os carentes ou em situação irregular, os adolescentes vítimas e aqueles que praticam atos infracionais.

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são genéricas e específicas. As genéricas decorrem da ação ou omissão da sociedade ou do Estado, da falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, e da conduta do adolescente, com a finalidade de protegê-lo. As específicas estão previstas no art. 101, incisos I a VIII, e serão determinadas pela autoridade competente.

O primeiro caso previsto pelo art. 98 são daquelas crianças ou adolescentes que têm seus direitos violados/ameaçados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, tratando basicamente dos adolescentes carentes. Muitos desses adolescentes que se tornam mendigos, no sentido exato da palavra, assim o são por falta de melhores condições materiais e até emocionais de seus pais. Esses adolescentes abandonados à própria sorte, problema que não é só deles, mas de toda a sociedade, encontram nas ruas um universo social adequado a comportamentos negativos favorecendo as práticas de atos ilícitos, ressalve-se a inexistência de crianças e adolescentes prostitutas, e sim os adultos e que se prostituem e faz desses jovens objetos de exploração sexual.

O segundo caso previsto pelo referido artigo diz respeito aos adolescentes vítimas dos pais ou responsáveis, seja pela falta, omissão ou abuso. Muitas vezes os próprios pais ou responsáveis também são vítimas, fazendo, por consequência, de seus filhos, vítimas como eles. Na maior parte das vezes, não há estrutura familiar estabelecida e, quando há, é formada de pessoas excluídas social e culturalmente e em situação de baixa estima.

Utilizando a mesma linha de raciocínio, observamos que se o adolescente vive numa sociedade marcada pela desigualdade sócio-econômica e por fortes mecanismos de exclusão, como exigir que ele não cometa delitos e tenha comportamento louvável? Ninguém nasce adolescente infrator. Para se chegar à delinqüência, passa-se pelo abandono e vai dos pequenos furtos até o latrocínio.

É por essas e outras reflexões, que o Estatuto se propõe a estabelecer medidas de proteção de caráter, essencialmente, pedagógico, levando em consideração a peculiaridade dos sujeitos-objetos das mesmas.

O art. 101 da Lei determina que são medidas de proteção:

a) Encaminhamento aos pais ou responsáveis - não se trata de mero documento burocrático, tendo em vista que as diretrizes são traçadas por uma equipe interdisciplinar. Aconselha-se dar preferência a essa medida, porque ela permite que o adolescente permaneça em seu meio natural, junto à família e na sociedade, desde que este não seja prejudicial à sua educação e desenvolvimento de sua personalidade.

b) Orientação, Apoio e Acompanhamento Temporário - esta medida está implícita na primeira, o encaminhamento aos pais. Pode ocorrer tanto na família, como em estabelecimentos de educação ou aprendizagem profissional. Isto porque se sabe que nem sempre a família, instituição primeira e mais importante na formação da personalidade, está apta a oferecer condições a um perfeito desenvolvimento educacional, moral e físico ao adolescente, sendo que, situações de risco como a falta de investimento afetivo por parte dos pais, a sua ausência, a rejeição do filho, são casos nos quais se encontram em perigo a sua segurança, saúde e formação moral.

c) Matrícula e Frequência Obrigatória em Estabelecimento de Ensino Fundamental - a matrícula e frequência em estabelecimento fundamental caracterizam-se como medida de higiene social, porque previne o analfabetismo e a marginalidade. Tal medida tem em vista o fato de que, muitos atribuem à má educação ou à falência da escola, a crescente criminalidade, defendendo a tese de que a escola é um dos meios de socialização, e o seu fracasso responderá por muitos casos de delinquência.

De fato, a escola é o primeiro sistema oficial da sociedade com o qual o adolescente toma contato; Entretanto, é também na escola que o adolescente verifica pela primeira vez se é igual ou diferente dos outros e, se essa diferença é natural ou criada pela estratificação social, gerando, daí, um complexo de inferioridade.

d) Programa Comunitário - o art. 101, incisos IV e VI, prevê dois tipos de programa comunitário: um de auxílio à família e ao adolescente e outro de tratamento a alcoólatras e toxicômanos.

Trata-se de instrumento eficaz da comunidade, através do qual se efetiva a participação ativa da sociedade com o Estado na execução da política social de proteção à infância e à adolescência.

e) Tratamento Médico, Psicológico ou Psiquiátrico - o tratamento tutelar, sob o enfoque médico, psicológico e psiquiátrico, é específico das medidas sócio-educativas, por se tratar de um tipo de internação provisória, visando à saúde do adolescente. Na aplicação desta medida, o órgão responsável terá que se certificar da eficácia e cumprimento da mesma e das condições do serviço a ser prestado, posto que se assim não o for, ter-se-ia um retrocesso ao eufemismo do antigo Código de Menores: internação para fins meramente paliativos, sem finalidade nenhuma.

f) Orientação e Tratamento a Alcoólatras e Toxicômanos - neste caso, prefere-se o tratamento ambulatorial, pois está comprovada a nocividade da instituição psiquiátrica.

O legislador teve essa preocupação porque está comprovada a correlação entre alcoolismo e criminalidade, encarando o mesmo como uma enfermidade psíquica, tratando-se, portanto, de uma patologia e, assim, devendo ser tratada como tal.

g) Abrigo em Entidade/Colocação em Família Substituta - o abrigo é medida provisória e excepcional, caracterizando-se como fase de transição ou preparação para a sociedade. Trata-se de medida inconveniente e contra-indicada para a formação da personalidade do adolescente. Entretanto, é um mal necessário e provisório, posto que na maioria das vezes, quando se determina a colocação do adolescente em família substituta, é porque a família natural realmente não tinha condições de educar e manter o adolescente, ressaltando que, o adolescente só deve ser internado em último caso.

3.2.2 Das medidas sócio-educativas

As medidas sócio-educativas destinam-se ao adolescente infrator. Entretanto, as medidas de proteção, na minha concepção, também são medidas sócio-educativas, sendo que o que distingue as duas espécies é que as primeiras são aplicadas pelo Conselho Tutelar, enquanto que as segundas pelo Juizado da Infância e da Juventude. Importante a distinção entre medidas de proteção e medidas sócio educativas, aquelas passíveis de terem como destinatários crianças e adolescentes e estas que tem como alvos apenas adolescentes a quem se atribua a prática de ato infracional.

São modalidades do tratamento tutelar: o institucional, o de semi-liberdade (meio aberto) e o meio livre. Das medidas do art.112, incluem-se em meio aberto a advertência, reparação do dano, prestação de serviços à comunidade; em regime meio livre, as de inserção em regime aberto ; e como fechado, a de internação em estabelecimento educacional.

A advertência (art. 115) é a primeira medida judicial aplicada ao adolescente que delinque e, consiste numa entrevista do mesmo com o Juiz, tendo sentido essencialmente educativo. Não se trata de simples conversa de rotina, tendo em vista que dela resultará um termo de advertência, no qual estarão contidos os deveres do adolescente e as obrigações do pai ou responsável, com vista a sua recuperação, sendo-lhe permitido permanecer em seu meio natural.

O art. 116 prevê a obrigação de reparar o dano, com finalidade essencialmente educativa, despertando e desenvolvendo o senso de responsabilidade do adolescente em face do que não lhe pertence. Entretanto, deve-se ter em vista que tal medida será pouco aplicada, porque a grande maioria dos adolescentes que praticam atos infracionais, são de famílias bem pobres e que não têm condições de reparar o dano que causaram. Para casos assim, o parágrafo único do citado artigo prevê a substituição dessa medida por outra adequada, ficando ao arbítrio do Juiz.

Uma alternativa que pode ser dada a esses casos é a prestação de serviços à comunidade, prevista pelo art. 117. Tal medida, na minha concepção, é das mais eficazes, pois ao se encontrar trabalhando (prestando serviços), o adolescente, sente-se útil e inserido dentro da sociedade (dos meios de produção), de forma que, em não ficando ocioso, não tem tempo para pensar na discriminação que recai em si próprio; ter contato com elementos perversos e corruptores, sem falar que está colaborando, de certa forma, para a melhoria de uma sociedade que não deixa de ser sua.

Há casos de adolescentes infratores que não comportam total liberdade de ação, sendo que, mesmo que permaneça em meio à sociedade, necessitam de maior fiscalização e acompanhamento. É o que prevê o art. 118, na liberdade assistida.

Aqui, o adolescente não é privado do convívio familiar o que é muito saudável (em alguns casos), sendo que sua liberdade e alguns de seus direitos são limitados, tendo em vista a reeducação e a não reincidência.

Sob o enfoque das ciências humanas, a liberdade assistida se caracteriza como modalidade de tratamento tutelar em meio livre, com prévio estudo médico-psicológico e social, elaboração do programa de tratamento e execução por pessoal especializado.

A liberdade assistida deve ser aplicada aos adolescentes reincidentes ou habituais na prática de infrações e que demonstrem tendência para reincidir, já que os primários devem ser apenas advertidos, com a entrega aos pais ou responsável. Tal medida não comporta prazo máximo, devendo perdurar enquanto houver necessidade da assistência.

O art. 120 prevê o regime de semi-liberdade, ou melhor, dois regimes de semi-liberdade: o que é determinado desde o início, e o que representa a transição para o meio aberto. No primeiro tipo, semi-liberdade propriamente dita, o adolescente passará da instituição para a liberdade. No segundo tipo, que é o semi-internato, o adolescente passa da liberdade para a instituição, onde o adolescente deveria passar o dia trabalhando externamente e só se recolher à noite ao estabelecimento.

A aplicação da medida de regime de semi-liberdade deve ser acompanhada de escolarização e profissionalização obrigatórias. Convém salientar que, tal medida pressupõe casas especializadas e preparadas para o recebimento desses jovens e, infelizmente, não se dispõe dessas casas para o recolhimento dos jovens, como forma de transição para o regime aberto, que seria o da liberdade assistida.

3.3 Prisão: uma pena a caminho da falência

A medida privativa de liberdade, internação na linguagem do ECA, distingue da pena imposta ao maior de 18 anos. Enquanto esta é cumprida no sistema penitenciário - que todos sabem o que é, nada mais fazendo além do encarcerar - onde se misturam criminosos de toda espécie e graus de comprometimento - aquela há que ser cumprida em um estabelecimento próprio para adolescentes infratores, que se propõe a oferecer educação escolar, profissionalização, dentro de uma proposta de atendimento pedagógico e psicoterápico, adequados a sua condição de pessoas em desenvolvimento. Daí não se cogitar de pena, mas sim, medida sócio-educativa, que não pode se constituir em um simples recurso eufêmico da legislação.

Porém, objetivamente nada diferem penas e medidas sócio-educativas. Ambas só podem ser impostas em decorrência da prática de fatos definidos como infrações penais, comprovadas autoria, materialidade e responsabilidade.

A diferença reside apenas no sistema, no caso dos jovens, mais pedagógico e flexível, permitindo maiores alternativas na execução das sentenças com medidas de apoio, auxílio e orientação, inclusive aos familiares.

O ECA não compactua com a delinquência ou com a impunidade. É um sistema científico e jurídico em que jovens só podem ser responsabilizados com observância das garantias constitucionais e do devido processo legal.

De acordo com Seda (1991, p. 12) "a idéia da readaptação/ressocialização está plenamente atrelada a idéia da pena, haja vista a notória falência do sistema correicional ora utilizado". Toda sociedade sabe dos malefícios causados pelo enclausuramento. Segundo Mendez (1991, p. 16), "o ambiente carcerário, em razão de sua antítese com a comunidade livre, converte-se em meio artificial, antinatural, que não permite realizar nenhum trabalho reabilitador sobre o recluso".

No entanto, a sociedade, erroneamente, tenta se acautelar, retirando do convívio social os delinquentes, excluindo-os e colocando-os nas prisões fazendo com que prospere o sentimento de vingança e de punição, aspirando com isso, que o sentenciado não venha novamente a delinquir.

Entretanto, deve-se lembrar que as penas não são perpétuas, ainda mais na esfera dos adolescentes, pois a medida extrema de internação não pode exceder a três anos.

Assim, fatalmente, o delinquente não curado e não readaptado voltará a liberdade um dia e se no período em que esteve cumprindo sua reprimenda não fora bem trabalhado e tratado, fatalmente irá rescindir nos erros do passado, voltando a causar danos a sociedade. Assim, não pode, nem deve o poder público ignorar por completo o fato de que, uma vez recolhido e exposto à contaminação do internato, sem possuir o necessário desenvolvimento físico e psíquico para tanto, por certo o adolescente não terá qualquer chance de recuperação e, obviamente, voltará a delinquir.

3.4 Estado e Sociedade: co-participes do sucesso ou do fracasso

A criança, de uma forma geral, é credora de proteção integral em razão de sua condição de pessoa em desenvolvimento e necessita de prioridades, de proteção e socorro, no atendimento dos serviços públicos ou de relevância pública, na preferência da formulação e execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos.

Contudo, o que se vê são crianças nas ruas, sem condição nenhuma de sobrevivência digna, desenvolvimento, saúde ou educação. Todos os dias presenciam-se crianças e adolescentes perambulando pelas ruas, como verdadeiros mendigos e a nossa reação, na maioria das vezes, é de medo e até mesmo de desprezo.

De fato, a violência dentre os pequenos é muito comum e, é natural que tenhamos pela nossa integridade física. Entretanto, é absurdamente anormal a nossa condescendência, podia-se dizer até criminosa, com a situação de inteiro abandono e miséria desses jovens.

O Estado é responsável pela política do bem-estar da criança e do adolescente, porém a sociedade tem que se conscientizar da sua co-responsabilidade, sob pena de malogro na realização dessa política social, que visa a resgatar a infância abandonada.

Para Saraiva (1999, p. 34)

O ECA prevê soluções adequadas e efetivas a então chamada delinquência juvenil e o que nos tem faltado é a efetivação destas propostas, seguramente por ausência de decisão política, mas não apenas por isso, também pela inação da sociedade, que parece, em especial em nossos centros urbanos maiores, adormecida ao destino de nossas crianças e jovens.

Os jovens de rua roubam, prostituem-se, matam e morrem porque existe uma sociedade adulta que utiliza seus serviços. A co-responsabilidade da sociedade funda-se, principalmente, em sua própria culpa na gênese do abandono e marginalidade da infância, a começar pela falta de escrúpulos na escolha daqueles responsáveis pelo desenvolvimento da nação.

4 O UNIVERSO SOCIAL DO SÓCIO-EUDUCANDO - ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA.

Foram selecionados os materiais referentes aos discursos dos sujeitos e da análise documental, no sentido de confrontar e complementar as evidências captadas no cenário social investigado. De posse do citado material passou-se a analisá-los usando os critérios ensinados por Minayo (2004, p. 46):

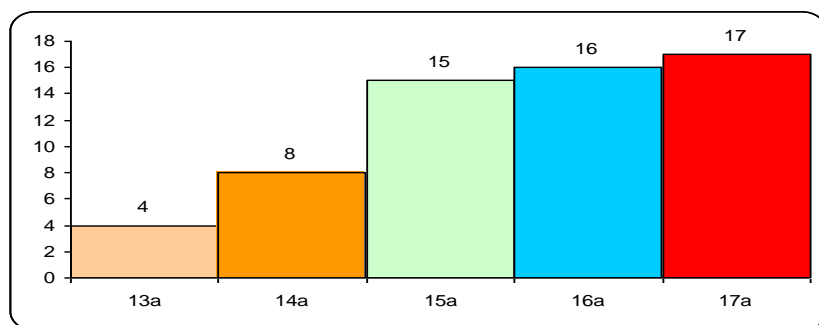
- 1) leitura dos discursos com o intuito de apreender as estruturas de relevância dos atores.
- 2) Identificação de divergências, convergências e complementaridades nas falas dos sujeitos.
- 3) leitura transversal de cada corpo. Recorte das entrevistas em “unidades de registros”, referenciadas por temas relacionados ao objeto de estudo e aos pressupostos teóricos orientadores.
- 4) Filtragem do material por temas mais relevantes estabelecendo o agrupamento de temas afins.

Mesmo com a sistematização descrita para a operacionalização da fase de análise do material, ressalta-se que as diversas etapas desse processo se inter-relacionam e possibilitam o encontro da especificidade do objeto em estudo na busca das relações e significações. Desta forma, a presente pesquisa procurou evidenciar um movimento entre o *real* e o *teórico*, entre o *concreto* e o *abstrato*, entre o *particular* e o *geral*, o que caracteriza uma dinâmica dialética do pensamento concreto sobre a realidade investigada.

4.1 Pesquisa com os adolescentes internos

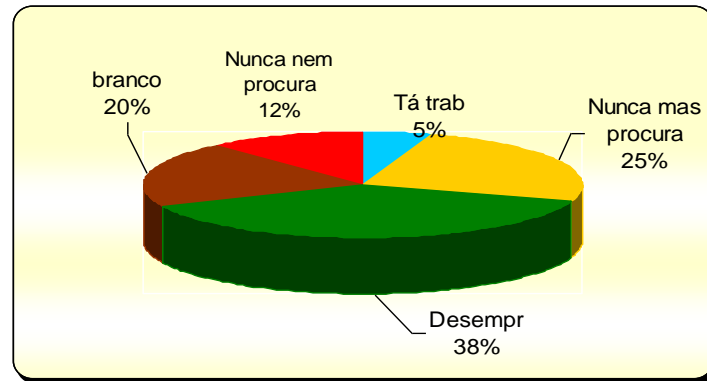
4.1.1. Perfil sócio demográfico/condição familiar

No perfil sócio demográfico e condição familiar tem-se que os adolescentes infratores têm idades que variam entre 13 a 17 anos, como se mostra no gráfico abaixo.



Gráf. 1 – Idade dos adolescentes infratores internos do CESM

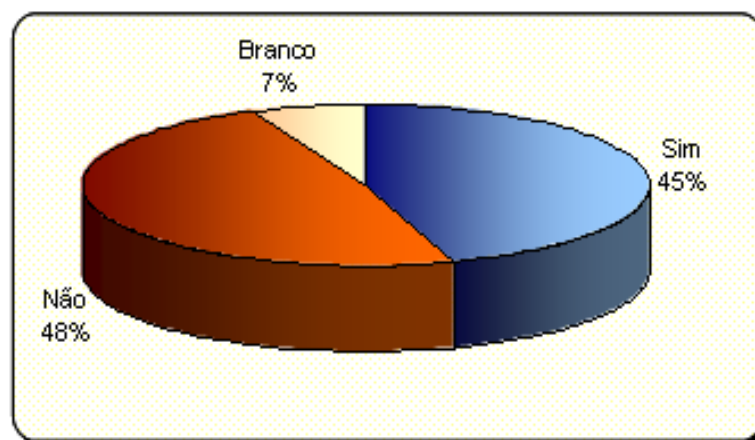
Quanto à inserção no mercado de trabalho, verificou-se que 38% dos internos se encontravam desempregados, contudo já trabalharam algum dia; 25% jamais trabalharam, no entanto procuravam por emprego; 12% nunca trabalharam nem procuravam por emprego. Apenas 5% encontravam-se trabalhando quando foram recolhidos ao CESM.



Gráf. 2 – Ocupação do interno

A relação profissão x trabalho revelou um dado interessante, ou seja, embora a menor parte dos internos tenha profissão, a maioria já trabalhou. Se o maior percentual de internos já trabalhou, então alguma coisa ocorreu para que eles abandonassem seus empregos e entrassem no caminho da delinqüência. Uma vasta gama de opções acerca desse fenômeno poderiam ser enumeradas e não foram identificadas neste estudo, visto que este não era seu objetivo.

Entre os internos 45% têm profissão definida, 48% não têm profissão e 7% dos pesquisados deixaram de responder ao quesito. Como se vê no gráfico abaixo.



Gráf. 3 - Profissão definida dos internos

Vê-se, pois que ter uma profissão não indica necessariamente ter um emprego, assim como não ter uma profissão não implica dizer que não se consegue um emprego. Kahn (2007) assim se pronuncia acerca do desemprego e sua relação com a violência:

Nestes tempos difíceis onde taxas de desemprego e índices de criminalidade apresentam tendências de crescimento, parece razoável supor que os dois fenômenos estejam intimamente relacionados. Não é preciso fazer nenhuma pesquisa sofisticada para perceber que uma taxa elevada e constante de desemprego que se mantenha durante muito tempo tenderá a levar para o mundo do crime pessoas, principalmente jovens, que de outro modo estariam participando do mercado de trabalho.

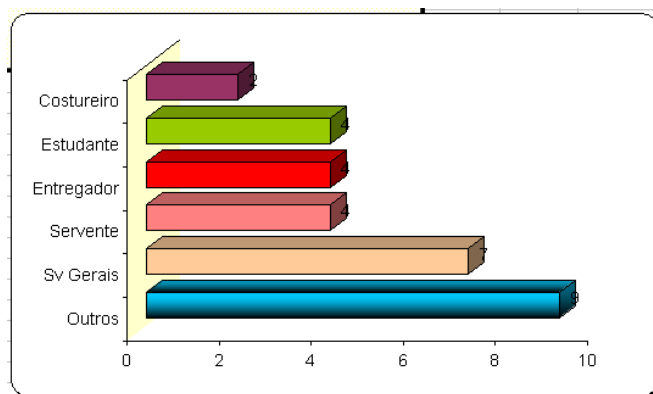
É preciso todavia que se façam algumas considerações gerais sobre como desemprego e criminalidade se relacionam, para desfazer certos equívocos, como pretender que exista uma relação direta e imediata entre ambos.

Com os jovens infratores investigados em 1996 pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua observou-se: 53% não trabalhava e 44% trabalhavam informalmente na ocasião da infração. Estar trabalhando é assim um elemento inibidor mas não constitui nenhuma garantia contra o cometimento do crime. Num país como o Brasil onde os salários são freqüentemente aviltantes e a qualidade do trabalho precária (trabalho informal, subemprego, etc.), o universo dos criminosos se confunde parcialmente com o universo dos trabalhadores.

A correlação entre os dois fenômenos existe, porém é fraca, condicional e relativa. Este processo, desnecessário dizer, pode levar meses ou mesmo anos, dependendo do indivíduo. O desemprego de hoje talvez só venha a se refletir nas taxas de criminalidade daqui a muito tempo e a criminalidade atual é o fruto do desemprego de períodos passados.

Falou-se do desemprego e do desempregado, mas existe outra questão que merece nossa atenção: o jovem que procura seu primeiro emprego. Aqui é outro problema que teremos que encarar de frente, pois mais cedo ou mais tarde a sociedade pagará o tributo por não lhe oferecer uma chance em um emprego ou subemprego.

Em seguida, verificou-se a ocupação daqueles que têm profissão, constatando-se que suas profissões são próprias das pessoas da classe média baixa, como: mecânicos, feirantes, cortador de peças íntimas, auxiliar de metalúrgico, garçom, desenhista, ambulante, entregador, servente, serviços gerais e costureiro. Alguns responderam que são estudantes.

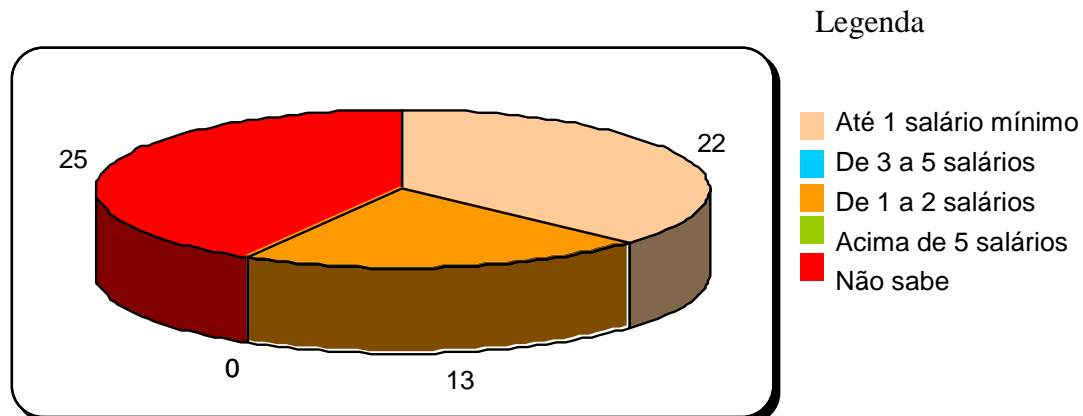


Legenda:

Outros = mecânico, feirante, cortador de peças íntimas, auxiliar de metalúrgico, garçom, desenhista, ambulante.

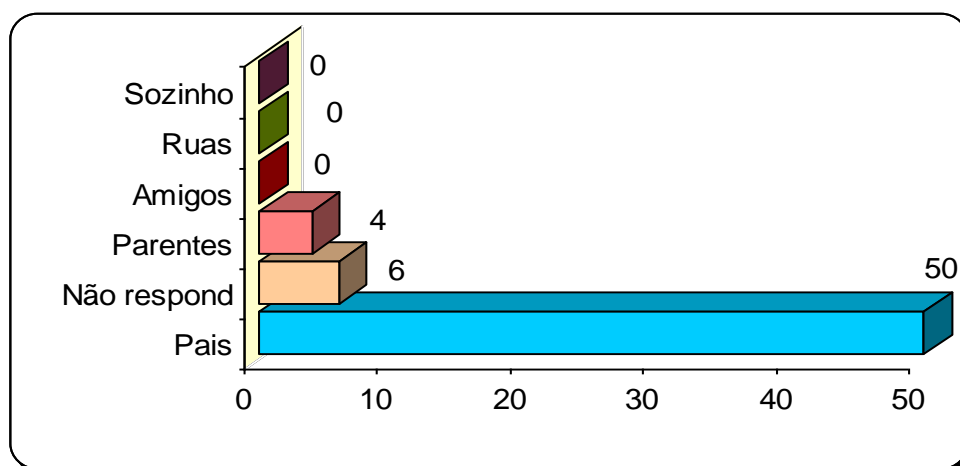
Gráf. 4 – Ocupação dos internos, segundo a profissão.

Quanto à renda familiar mensal, 41% não souberam quanto a família tem por rendimentos, 37% recebem até um salário mínimo e 22% tem a renda entre 1 a 2 salários mínimos. Vide gráfico abaixo.



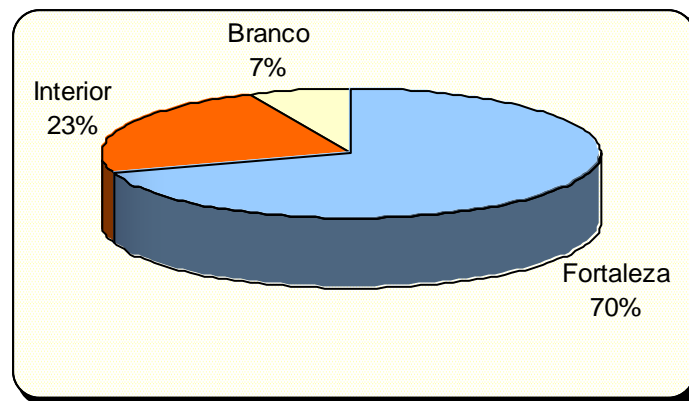
Gráf. 5 - Renda familiar mensal

Constatou-se que 83% moram com os pais, 7% com parentes e 10% não responderam como se mostra no gráfico abaixo.



Gráf. 6 - Com quem moram

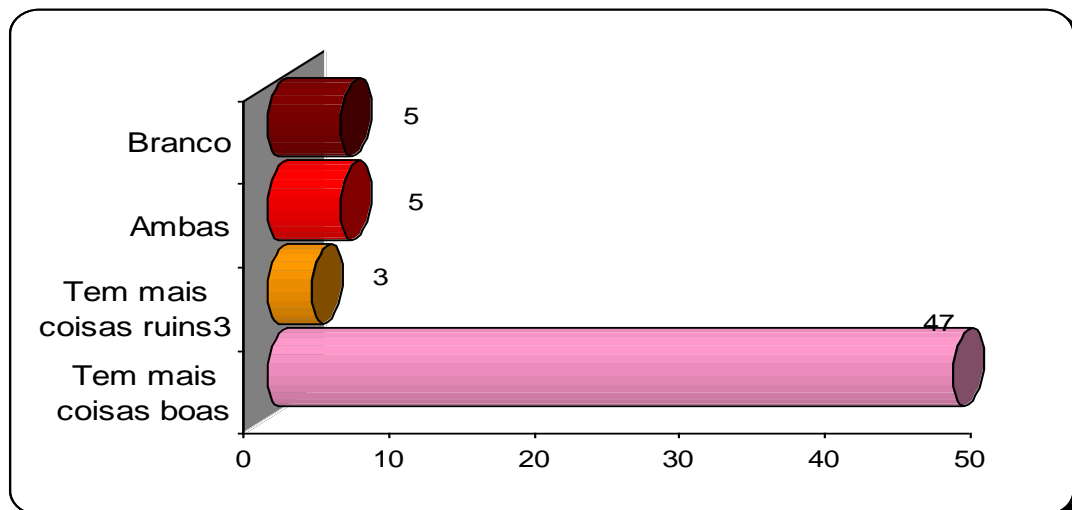
Em relação à cidade onde nasceram ficou demonstrado que 70% são naturais de Fortaleza, 23% do Interior do Estado e 7% não responderam ao questionário. Suas origens no Interior alcançam todas as regiões cearenses, ou seja, são provenientes de Sobral, Camocim, Horizonte, Redenção, Itapipoca, Canindé, Caucaia, Aracati, Quixeramobim e Maracanaú. Vide gráfico abaixo:



Gráf. 7 – Naturalidade dos internos

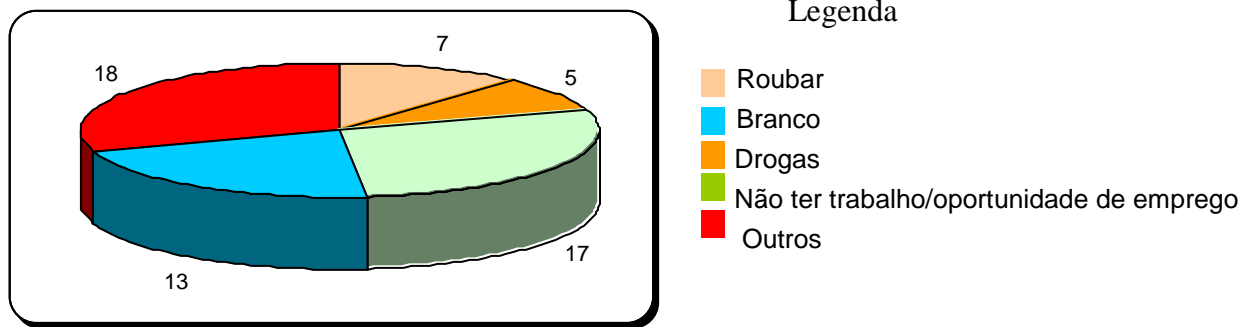
4.1.2 Ser jovem

No segundo aspecto da pesquisa, verificamos a questão do “Ser Jovem”. Assim sendo, verificamos que 79% dos adolescentes infratores internos do CESM que, ser jovem tem mais coisas boas que ruins. 8% acham que, igualmente, existem coisas boas e ruins de forma eqüitativa. 5% deles afirmam que ser jovem tem mais coisas ruins que boas. Veja o gráfico a seguir.



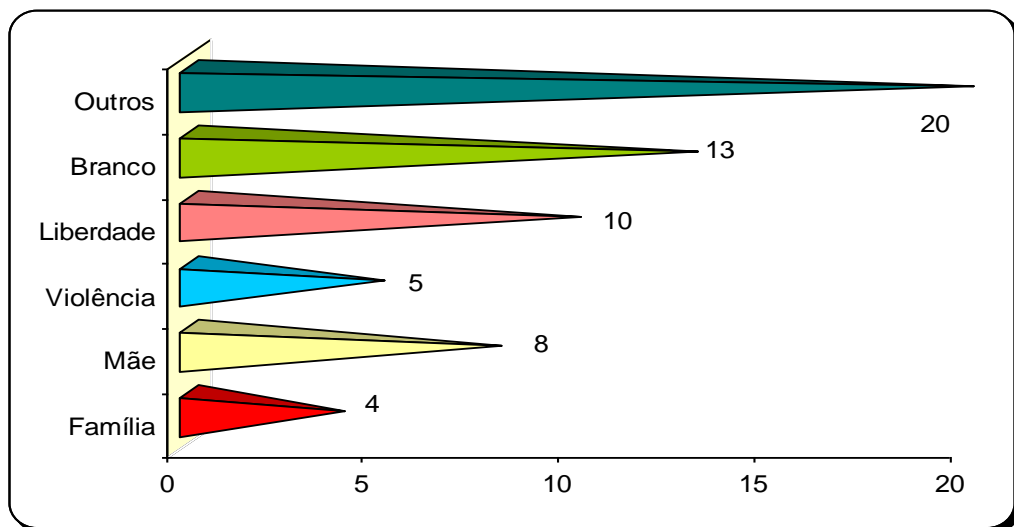
Gráf. 8 – Avaliação do jovem em “Ser Jovem”

Entre as piores coisas de ser jovem, verificou-se que os internos priorizam não ter trabalho ou oportunidade de emprego, ter que roubar para se manter e usar drogas. Também foram citados outros itens como: não responder por seus atos, apanhar e não poder reagir, ser menor de idade, tentação, influência, não trabalhar de carteira assinada, solidão, preocupação em fazer as coisas erradas, não ter profissão, ser espancado pela polícia e não poder fazer nada e ser discriminado pela população.



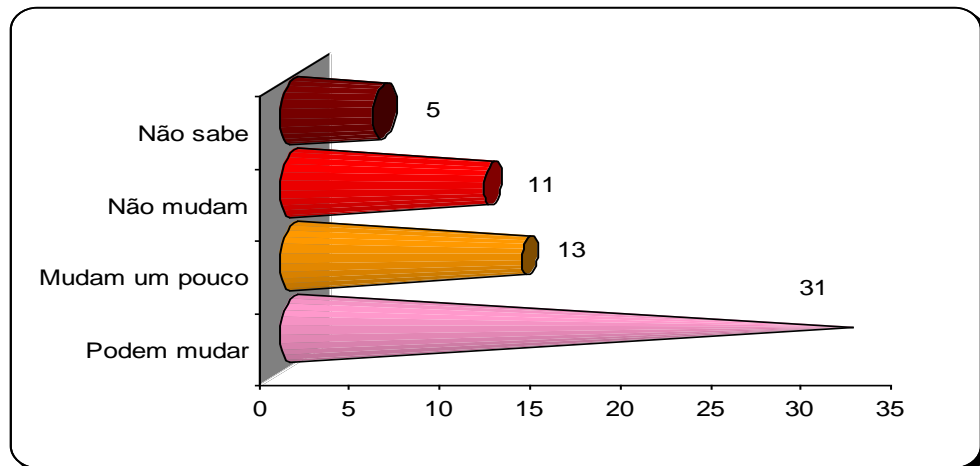
Gráf. 9 – Piores coisas de ser jovem

Entre as preocupações do jovem se encontram a liberdade, a opinião da mãe, a violência e a família. Também foram citados: ir pra casa, criminalidade, distância da família, voltar a roubar, os jovens, passar necessidade, amizade, ter um emprego, violência e desigualdade social, sair do São Miguel, drogas, falta de estudo e desemprego.



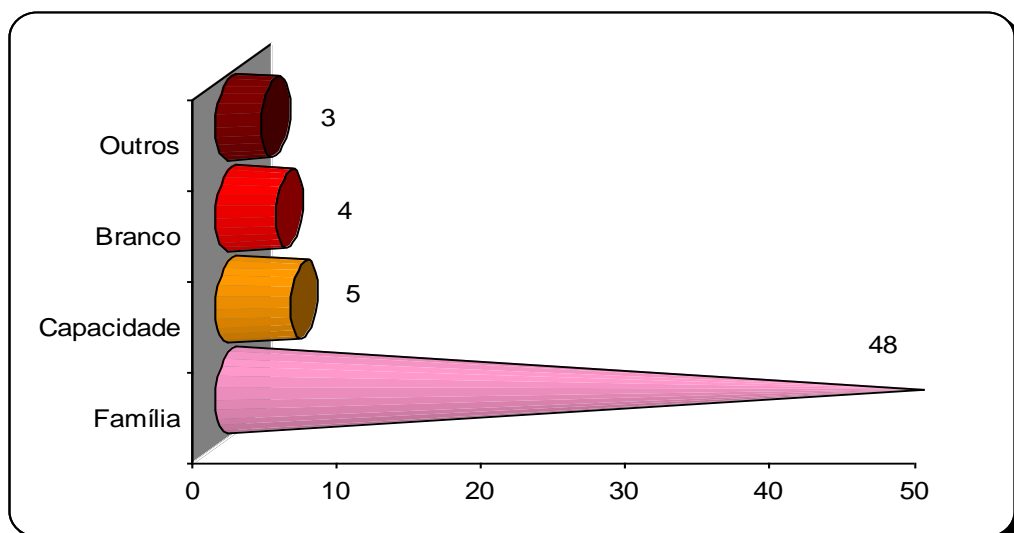
Gráf. 10 - Problemas que mais preocupam atualmente

Quanto aos valores de referência do adolescente infrator, há um sentimento de crença e descrença em mudar o mundo, alguns chegam à perda da confiança total neles mesmo, ao afirmarem que não conseguirão mudar o mundo em que vivem.



Gráf. 11 - Os jovens podem mudar o mundo

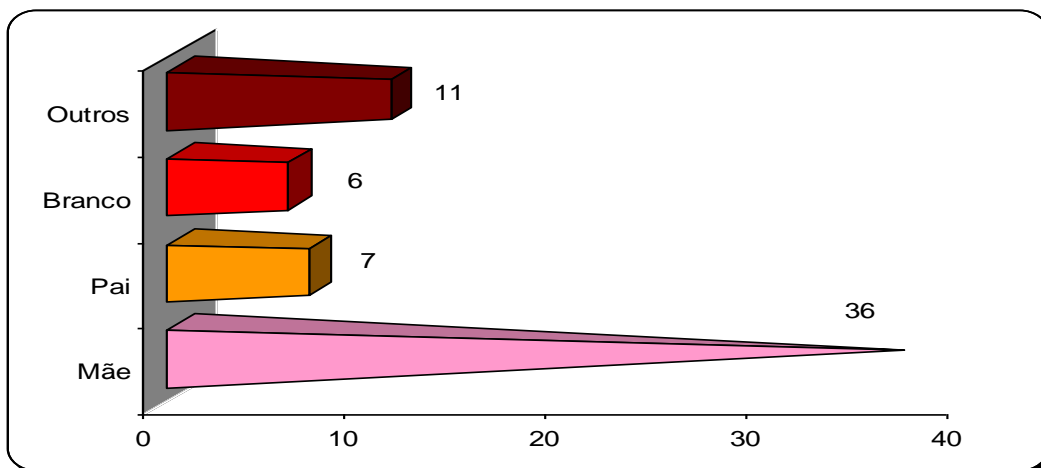
Quanto aos fatores mais importantes na ótica dos adolescentes, a prioridade entre eles é o apoio da família. Todos os outros itens do questionário foram assinalados por no máximo dois respondentes, entre os quais citamos: esforço pessoal, apoio de amigos e conhecidos, políticas de governo, participação de grupos jovens organizados, apoio de entidades assistenciais; outros simplesmente deixaram de responder.



Gráf. 12 - Fatores mais importantes

Quanto à pessoa mais importante para o adolescente infrator, verifica-se que a mãe tem o papel marcante na formação da personalidade da criança e do adolescente, basta que se verifique que 52% deles responderam que a mãe é a pessoa mais importante em suas vidas. O

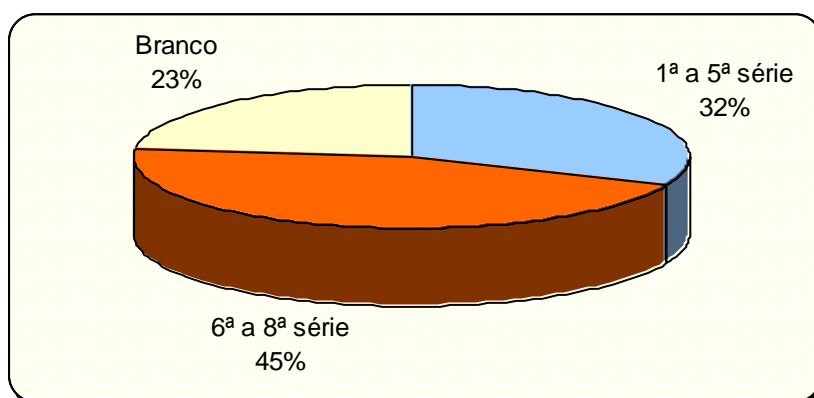
pai obteve apenas 14% das respostas. Salienta-se que, entre as opções havia “mãe e Deus”, mesmo assim, apenas dois respondentes marcaram esse item.



Gráf. 13 – Pessoas mais importantes para o adolescente

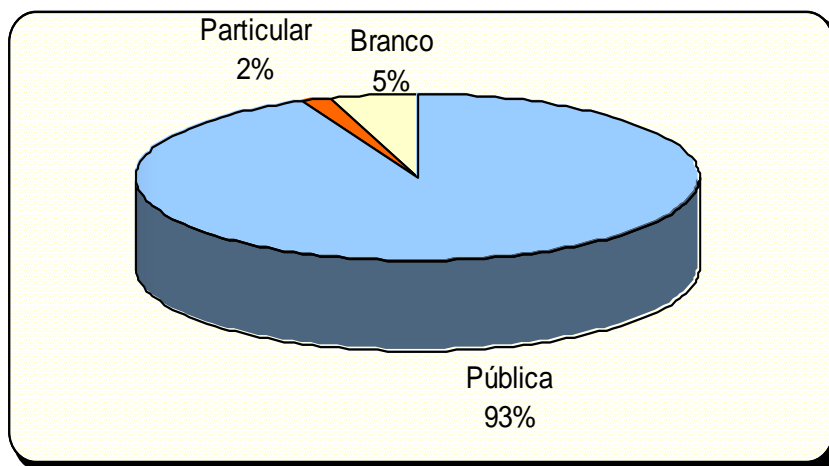
4.1.3 Percepções da escola

No tópico alusivo às “Percepções da Escola”, procuramos saber quanto à escolaridade dos adolescentes para verificarmos se o fator escola tem ou não sua parcela como influenciador do cometimento de atos infracionais. Observamos que todos têm apenas o ensino fundamental e assim mesmo fragmentado, ou seja, 45% está entre a 6ª e 8ª série, 32% entre 1ª a 5ª série e 23% deixou em branco. Podendo até mesmo, entre eles, se encontrar alguém com o ensino médio completo ou incompleto. Obtivemos os resultados abaixo:



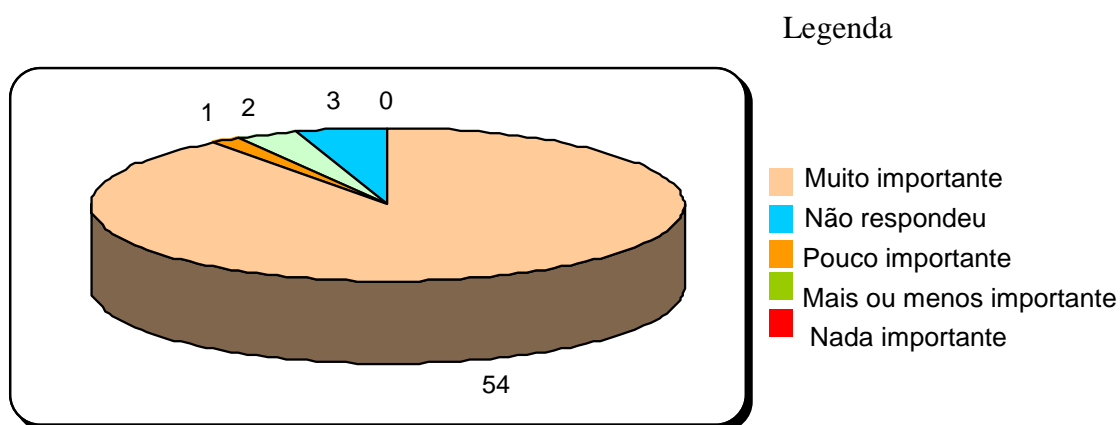
Gráf. 14 - Grau de escolaridade dos internos

Desses internos, 93% estudaram ou estudam em escolas públicas, 2% em escolas particulares e 5% não responderam ao questionário. Vide gráfico abaixo.



Gráf. 15 - Última escola que frequentou

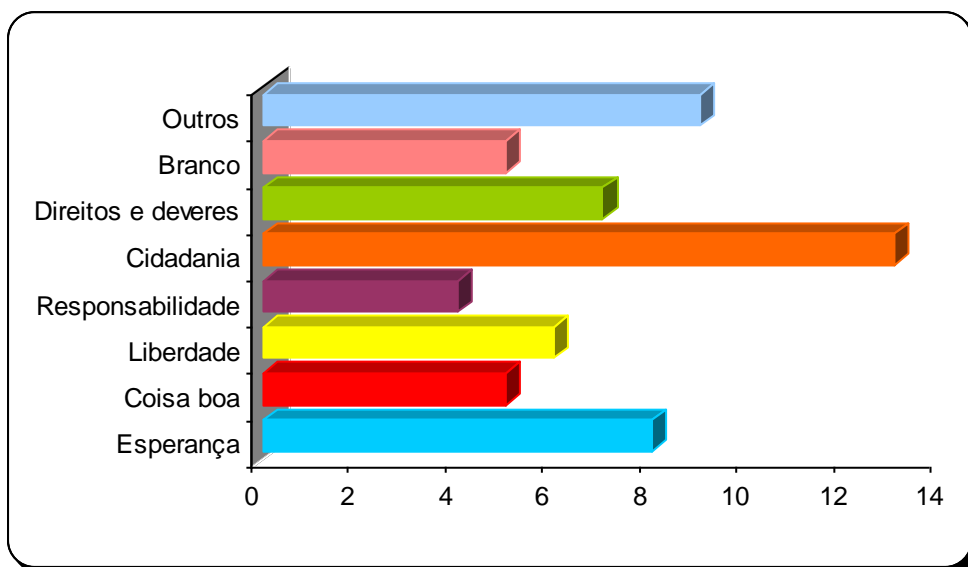
Quanto à opinião acerca da importância da escola 90% informaram que ela é muito importante, 5% não responderam, 3% que é mais ou menos importante e 2% que é pouco importante. Conforme a pesquisa a escola ainda consegue realizar um papel social forte na inserção social das pessoas



Gráf. 16 - Opinião sobre a importância da escola

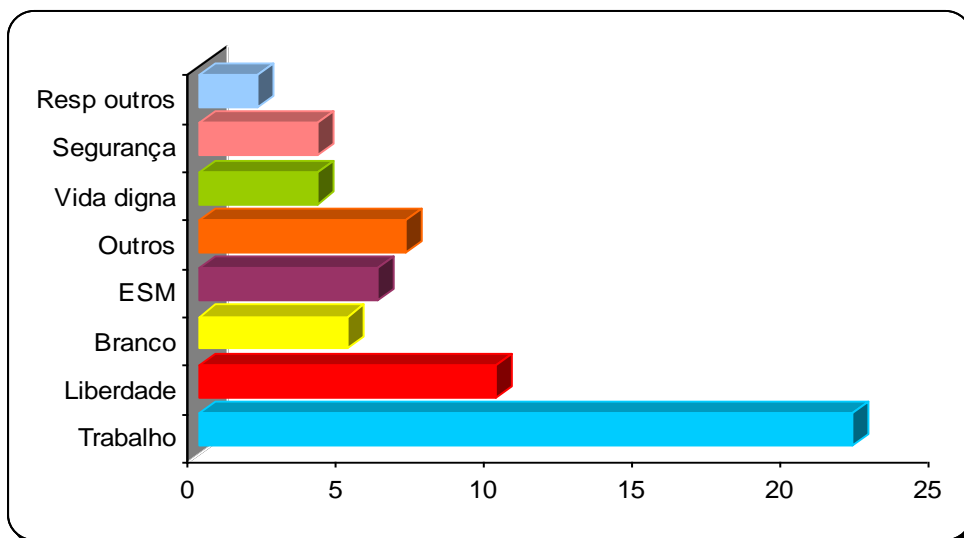
4.1.4 Direitos de cidadania

Em relação a este tópico, os internos informaram que a primeira coisa que vem em suas cabeças são valores como cidadania, esperança, direitos e deveres, liberdade, responsabilidade e coisa boa, como se vê no gráfico abaixo.



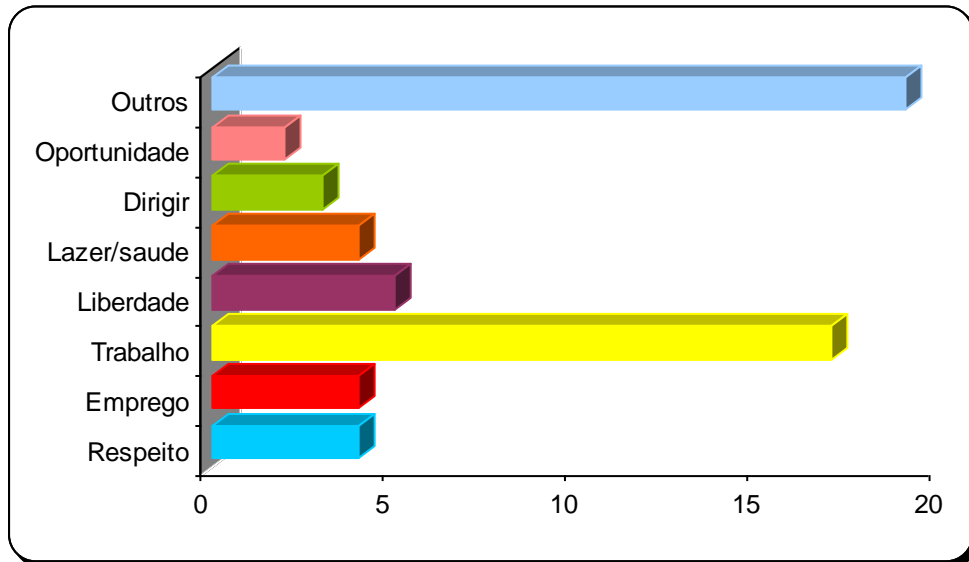
Gráf. 17 - Quando ouve falar em cidadania qual é a primeira coisa que vem à cabeça

Também informaram que, para eles, os direitos mais importantes para o cidadão podem se sintetizados nos seguintes: trabalho, liberdade, ensino, saúde e moradia, vida digna e segurança.



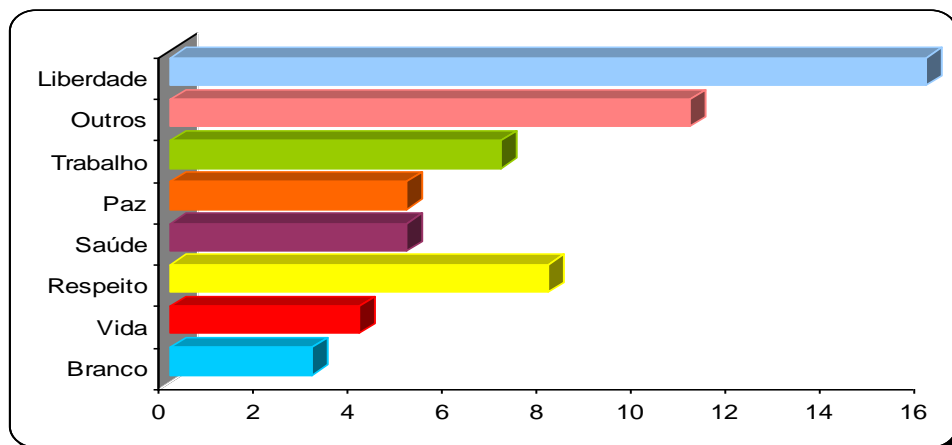
Gráf. 18 – Direitos mais importantes para o cidadão, segundo os internos

Os internos esclareceram que poderiam ter novos direitos entre eles o direito ao trabalho, seguindo-se de outros em menor escala como: lazer, saúde, respeito, emprego e liberdade.



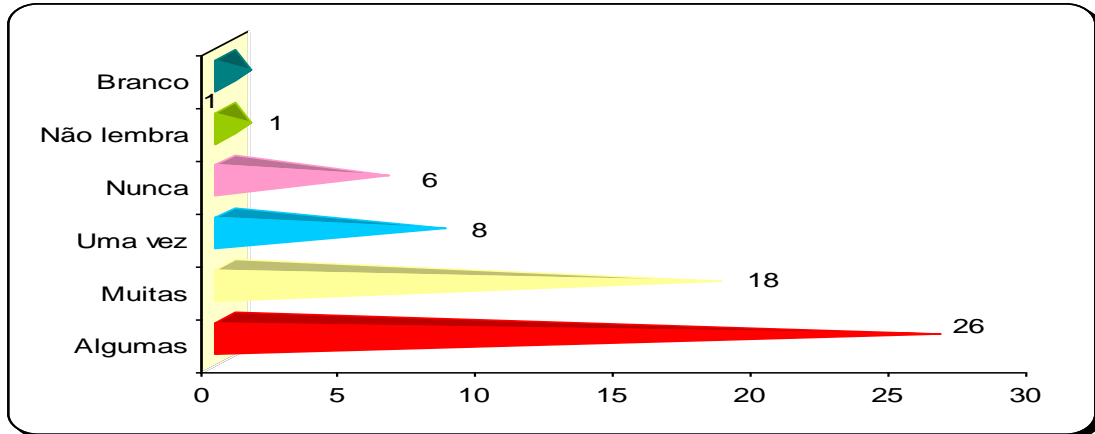
Gráf. 19 - Novos direitos que o jovem deveria ter

Esses jovens acreditam que o direito humano mais importante é a liberdade, seguindo-se do respeito, trabalho, paz, saúde e vida.



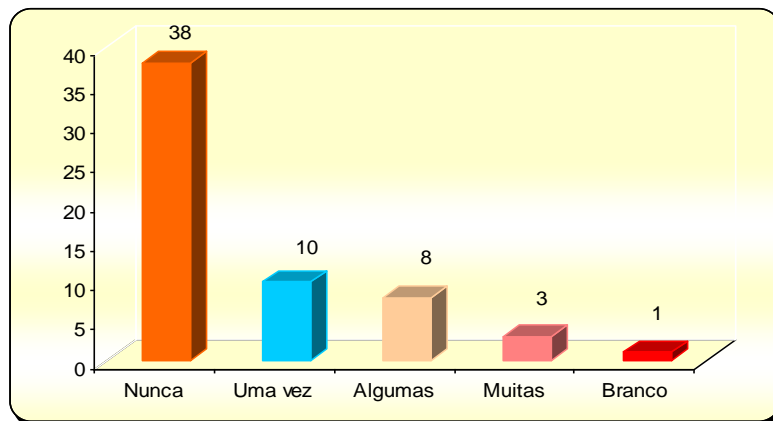
Gráf. 20 – Direitos humanos mais importantes

Esses adolescentes também já foram muitas vezes humilhados, desrespeitados e discriminados, como se vê no gráfico abaixo.



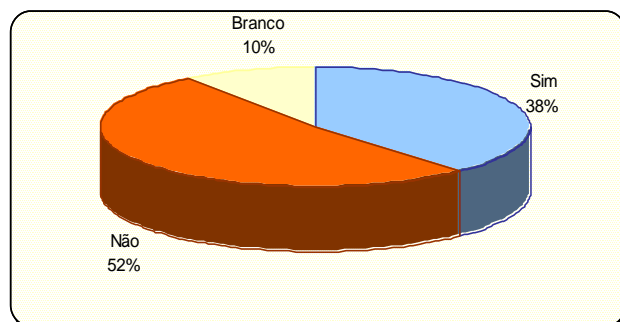
Gráf. 21 - Alguma vez sentiu-se humilhado, desrespeitado ou discriminado

Em nível de relacionamento familiar e de relacionamento, apenas uma parcela foi vítima de alguma forma de violência.



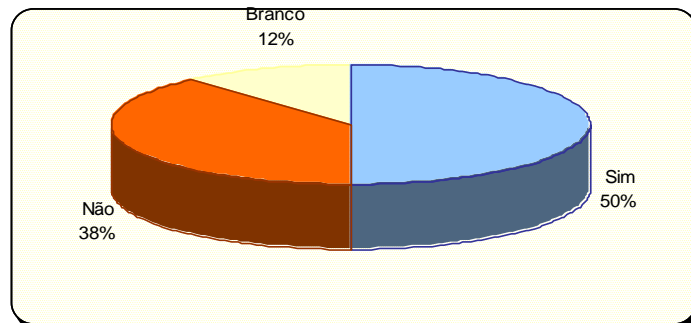
Gráf. 22 - Sofreu violência familiar ou em relacionamento

Quanto ao nível de frustração pessoal, 38% deles se sentem frustrados, 52% não se sentem frustrados e 10% deixaram de responder ao quesito.



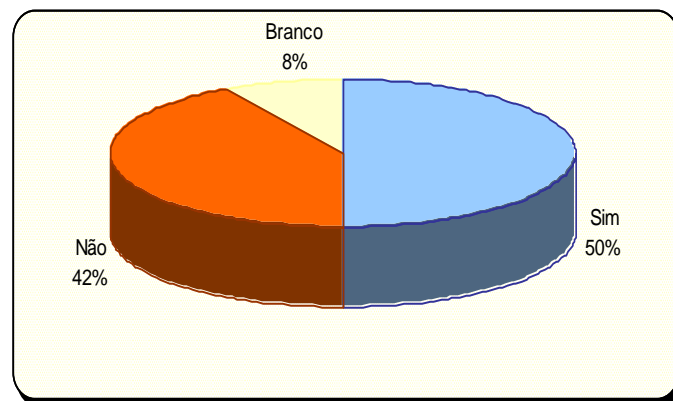
Gráf. 23 – Sentimento em relação a frustração pessoal

A metade dos internos já praticou ato violento movido pelo ódio, 38% diz que não e 12% deixam a questão em branco.



Gráf. 24 - Você praticou algum ato violento movido pelo ódio

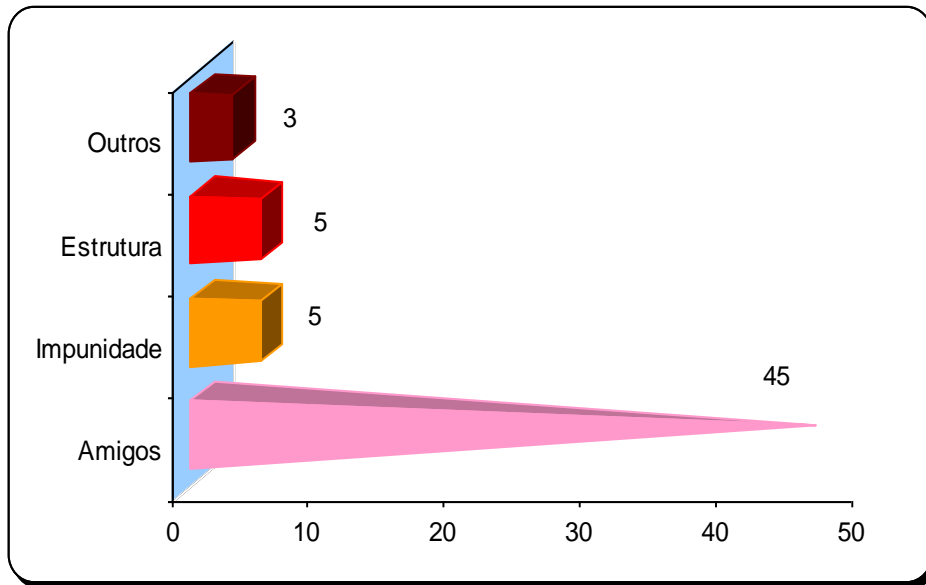
Quanto ao sentimento de estar presente na sociedade, ou o sentimento de estar esquecido ou invisível para a sociedade tem-se que 50% já se sentiram em uma dessas situações, 42% não e 8% não responderam.



Gráf. 25 - Você já se sentiu esquecido ou invisível para a sociedade

4.1.5 Da internação

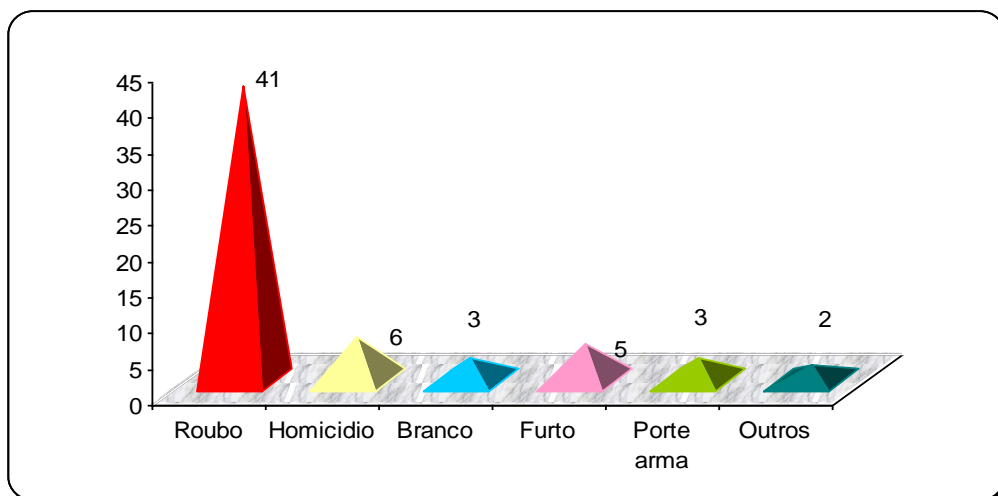
Neste aspecto os adolescentes infratores informaram que os amigos foram quem mais lhes influenciaram a cometer atos infracionais. Os itens impunidade e a estrutura governamental foram também citados.



Gráf. 26 - O que lhe influenciou no cometimento de atos infracionais

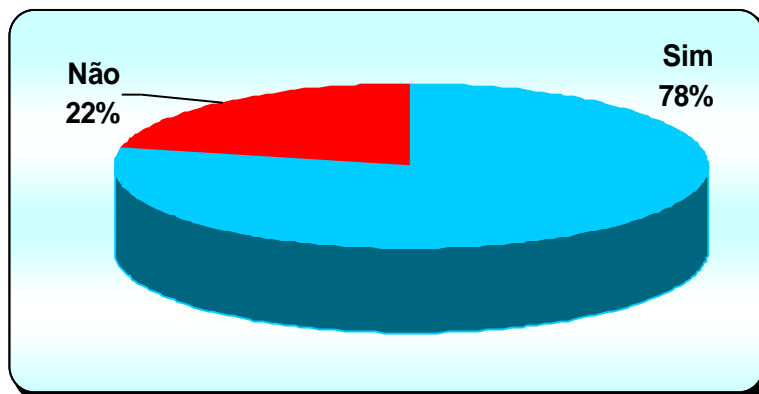
O maior percentual incide sobre o quesito amigos, seguindo-se pela impunidade e falta de estrutura social. O item amigos é um dos fatores que mais influenciam no cometimento de atos infracionais. O adolescente em sua sede de querer pertencer a um grupo acaba por assimilar padrões de comportamento questionáveis, uma vez que para ingressar, tem que passar por rituais próprios de acordo com o líder do grupo. Alguns adolescentes experimentam o uso de drogas pela primeira vez graças à influência de amigos.

O motivo deles estarem internados tem sido atos infracionais que vão do furto ao homicídio. Sendo que o ato predominante é o roubo.



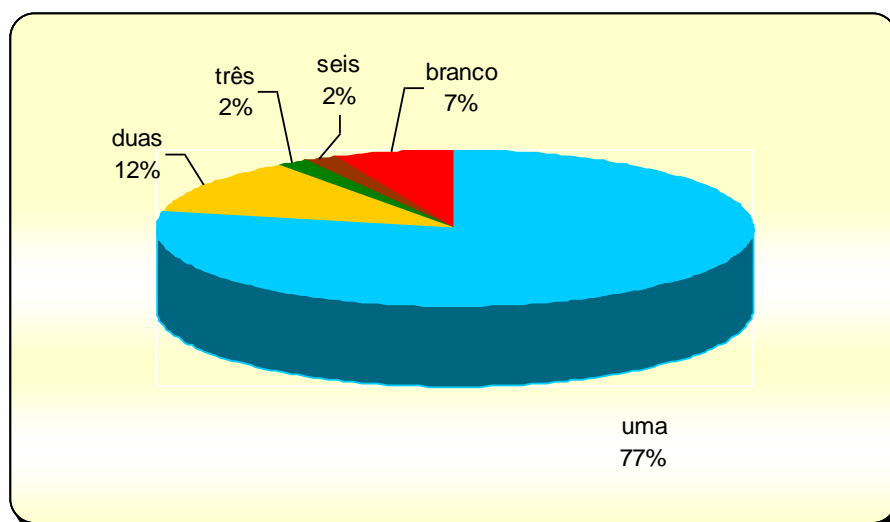
Gráf. 27 - Ato infracional praticado

Dos jovens pesquisados, 78% dos pesquisados esclarecem que é a primeira vez que são internados, os 22% restantes disseram que não, pois já tiveram vários retornos ao Centro.



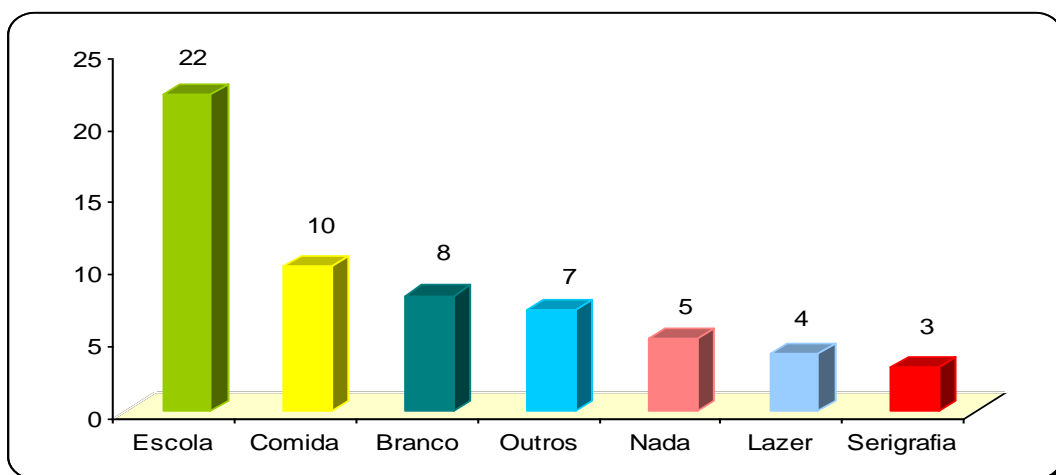
Gráf. 28 - Primeira vez que é internado

A resposta seguinte ratifica o item acima, pois 77% informaram que estiveram internados no CESM apenas uma vez, os demais variam de duas a seis vezes.



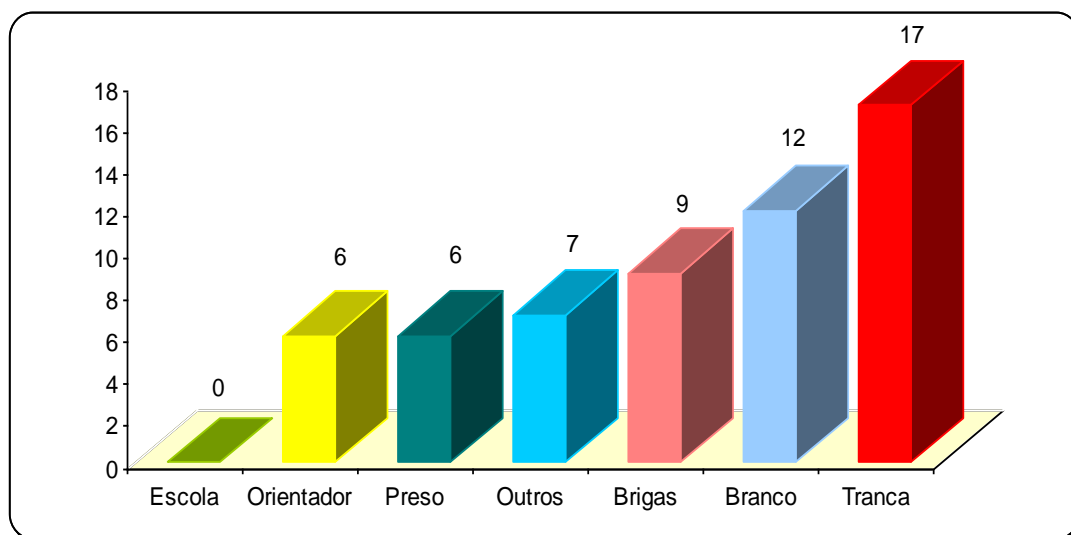
Gráf. 29 – Número de vezes que esteve internado no CESM

Quanto à estrutura do CESM, informaram que gostam da escola e em segundo plano da comida. Quiçá isso se deva a falta desses mecanismos no dia-a-dia deles.



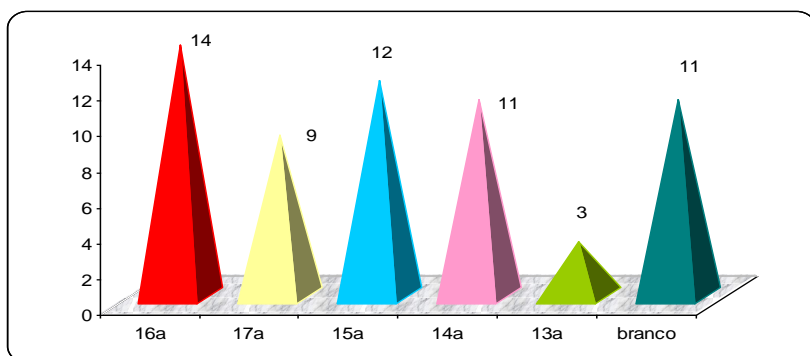
Gráf. 30 - Do que gosta no CESM

Entre o que não gostam no CESM foi observado que a tranca é o vilão da história



Gráf. 31 - Do que os internos não gostam no CESM

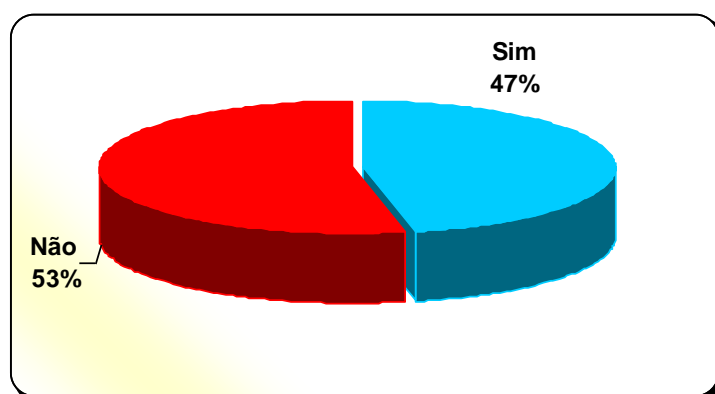
Observou-se ainda que a idade chave para a primeira internação é dos 14 aos 16 anos, contudo há casos de adolescentes que foram internados a primeira vez com apenas 13 anos.



Gráf. 32 - Qual sua idade quando da primeira internação

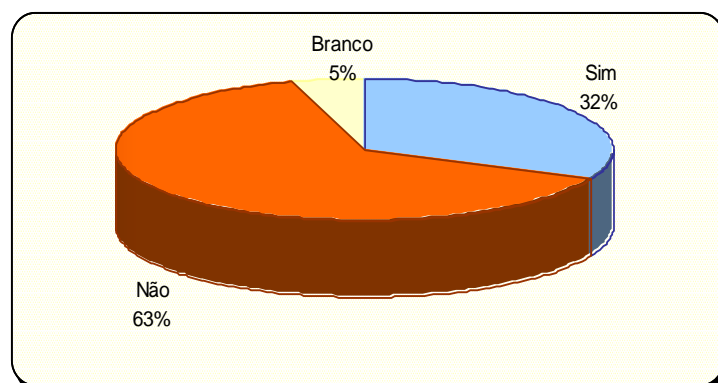
4.1.6 Estatuto da Criança e do Adolescente

Quanto ao item, 47% deles têm conhecimento desta legislação e 53% não.



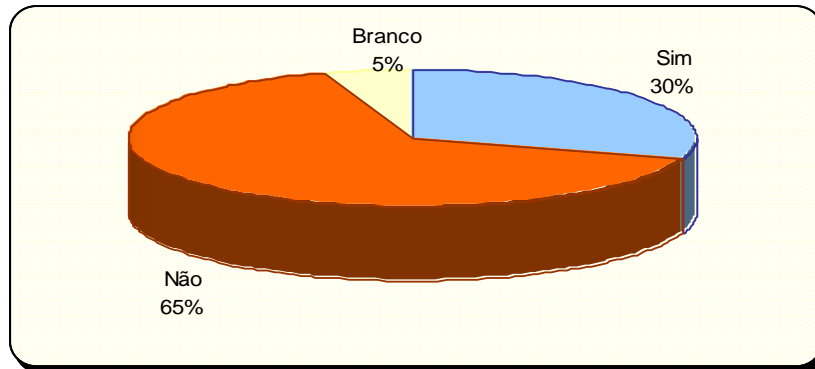
Gráf. 33 - Conhecimento do ECA

Para 32% dos adolescentes infratores o ECA precisa ser modificado, porém 63% responderam que não.



Gráf. 34 - Modificação do ECA

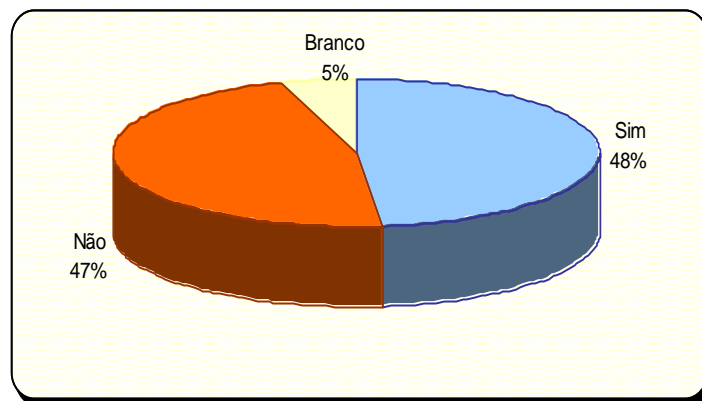
Quanto ao trabalho para adulto, no cometimento de atos infracionais constata-se que 30% deles já serviram como “laranja” ou “mula” de algum adulto.



Gráf. 35 - Trabalhou para algum adulto no cometimento de atos infracionais

4.1.7 Drogas lícitas e ilícitas

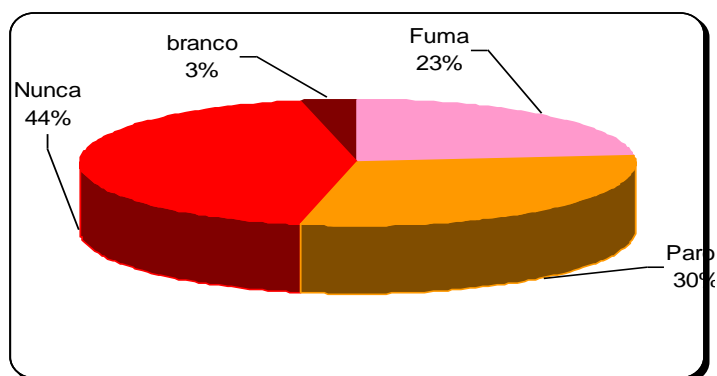
No quadro verificou-se que 48% deles já utilizaram alguma droga lícita ou ilícita e 47% informaram que não.



Gráf. 36 - Usa drogas

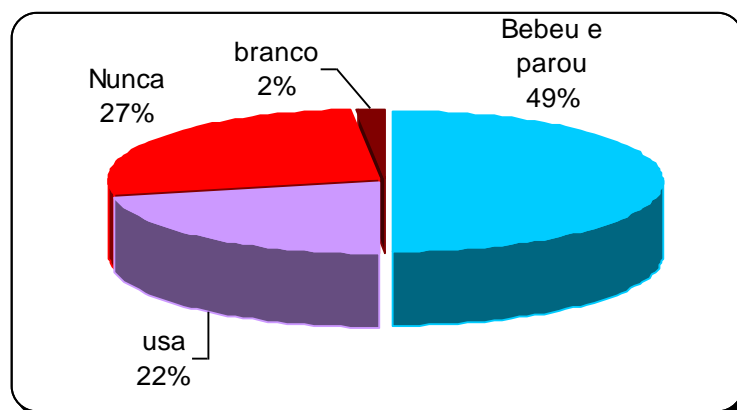
Os usuários informaram que usavam maconha, havendo alguns, que incluíram cocaína, crack, mesclado (maconha, crack e cocaína) e comprimidos tipo, rohypnol e artanhe. O elevado número de usuários vem ratificar o fato empírico de que as drogas estão diretamente ligadas ao cometimento de atos infracionais e crimes neste país.

Quanto ao Hábito de fumar 23% fumam, 44% nunca fumaram e 3% deixaram a resposta em branco.



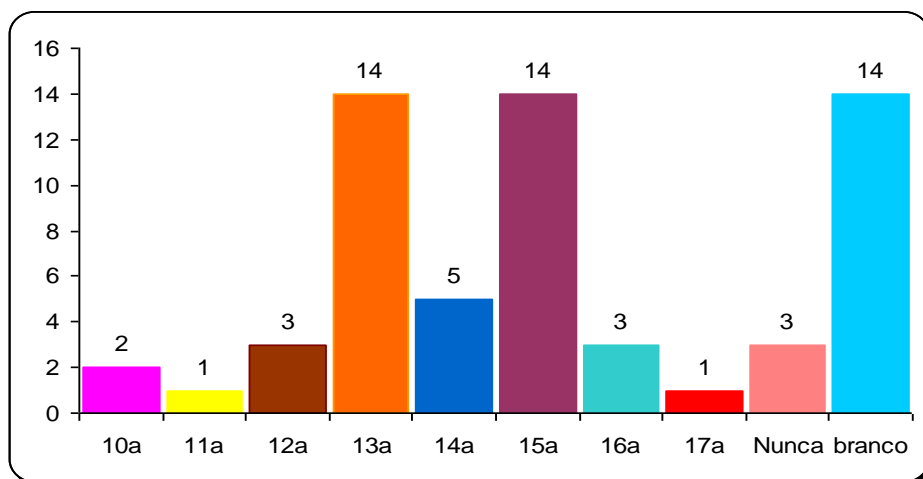
Gráf. 37 - Uso de fumo

Quanto ao uso de bebidas alcoólicas verifica-se que 49% dos internos beberam e pararam, 27% nunca usaram bebida alcoólica e 22% continuam em uso.



Gráf. 38 - Hábito de usar bebida alcoólica

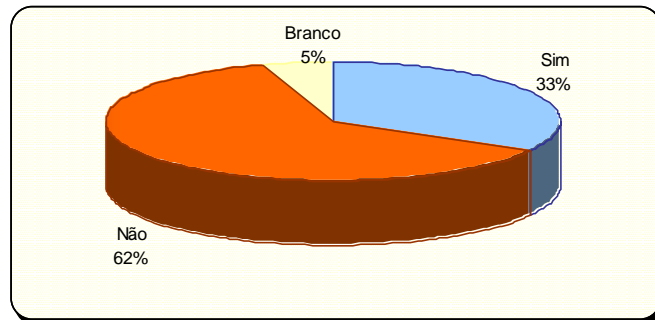
A pesquisa mostrou ainda que com a idade de 13 e 15 anos o jovem inicia o consumo de drogas e decresce a possibilidade após os 16 anos.



Gráf. 39 - Idade com que experimentou droga pela primeira vez

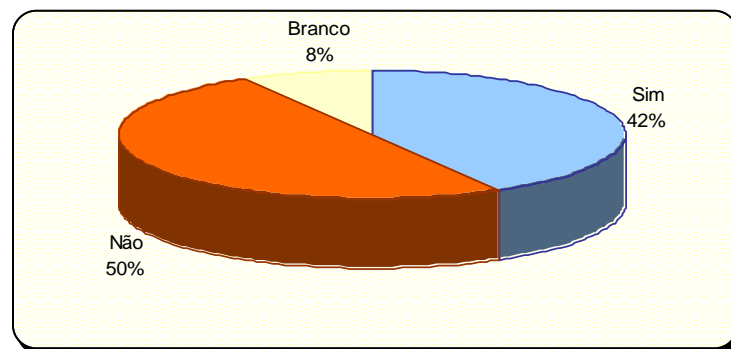
4.1.8 Violência e política de segurança

Na área de “Violência e Política de Segurança” 62% dos adolescentes infratores concordam que a maioria penal não deve ser reduzida.



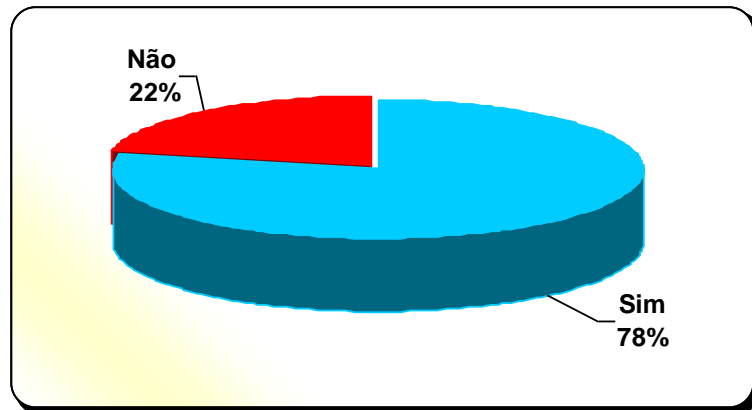
Gráf. 40 - Diminuição da maioria penal

Dos pesquisados 52% nunca perderam pessoas próximas em morte violenta, 42% perderam e 8% deixaram em branco a pergunta.



Gráf. 41 – Perda de pessoa próxima por morte violenta

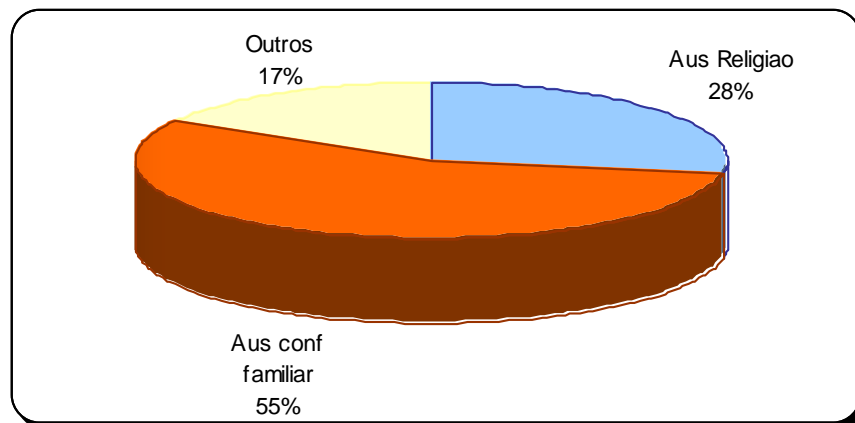
Por fim, 78% deles já usaram arma de fogo, o que demonstra que, apesar, do Estatuto do Desarmamento estar em pleno vigor, ainda há certa facilidade em adquirir armas de fogo clandestinamente.



Gráf. 42 - Uso de arma de fogo

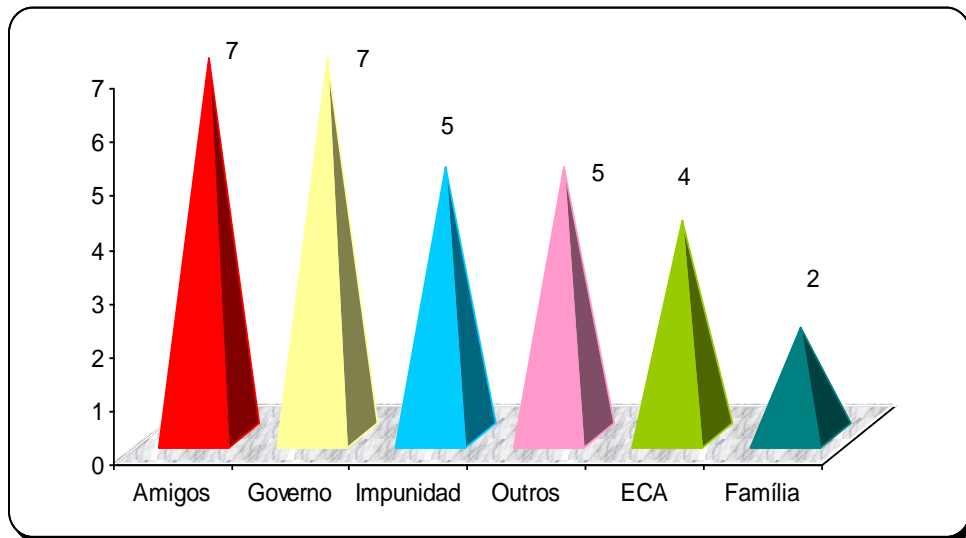
4.2 Entrevista com os educadores

A pesquisa foi realizada com 15 educadores do CESH, todos do sexo masculino e com idades que variam de 28 a 46 anos e apenas um deles tem o ensino médio incompleto, os demais completo. 58% deles atribuem a rebeldia dos jovens à ausência de conforto familiar, 28% à ausência de religião, como se vê no gráfico abaixo.



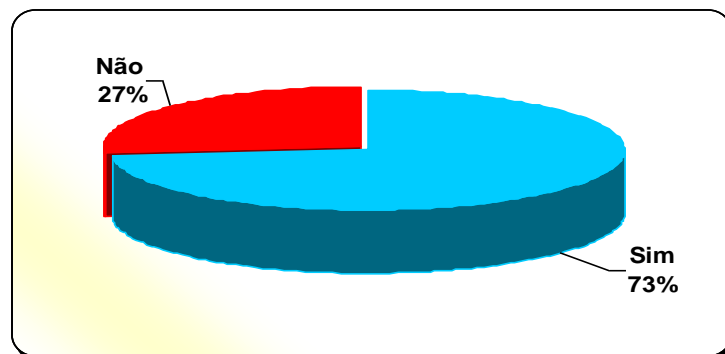
Gráf. 43 – Fatores que levam o jovem à rebeldia

Dentre os fatores que contribuem para o cometimento de atos infracionais os educadores citam a falta de apoio estrutural por parte do governo e a influência dos amigos, como principais. Alguns citam o ECA como brando o que influencia o cometimento dos atos.



Gráf. 44 - Fatores que levam ao cometimento de atos infracionais

A resposta acima, foi contraditada quando a pergunta foi formulada de outra maneira, ou seja se o ECA contribuía ou não para o aumento do número de atos infracionais, ocasião em que 73% respondeu que sim.



Gráf. 45 - O ECA contribui para o aumento do número de atos infracionais

Como justificativa para o “sim”, esclarecem que os internos se sentem muito protegidos pelos direitos insculpidos naquele ECA que é pouco rígido e brando demais o que termina no adolescente achar que não deve ser tratado com disciplina. Os que responderam “não” justificaram esclarecendo que a culpa é do governo que não tem projetos para crescimento do jovem, além de haver uma falta de compromisso com as criança e adolescentes.

O ECA foi considerado pelo educador como fator motivacional do cometimento de atos infracionais, acreditando que a impunidade os levam a tal caminho. Mas de onde provém a impunidade? É do conhecimento empírico que vários adolescentes são levados diariamente para as delegacias especializadas, contudo os policiais pecam por não conduzirem elementos suficientes para lavratura dos autos de infração, quais sejam, vítimas, objetos, testemunhas.

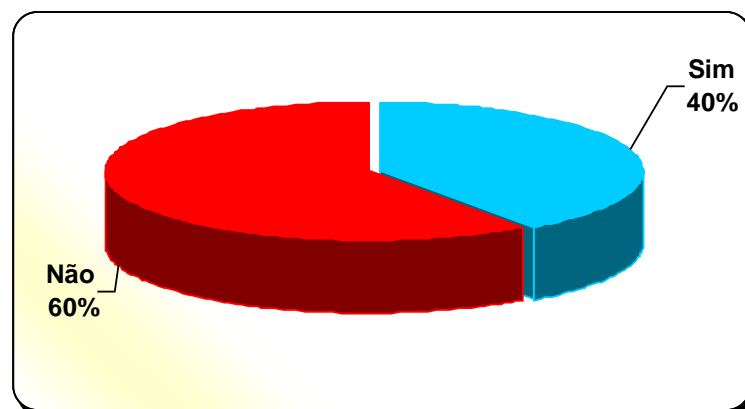
Resultando, um trabalho dentro da ilegalidade não pode prosperar e o apreendido é liberado. O entendimento disso, pela população e pelo próprio adolescente, é que impunidade reina.

Bueno (1998, p. 66), mostra a fragilidade das leis no texto abaixo:

No Brasil a lei sempre foi vista como algo que tem de criar a realidade, ao invés de ser apenas sua reguladora, o que é uma visão que tem origem no Estado patrimonialista, levando a um ‘jurismo’ artificioso e esteticista, divorciado das condições sociais e econômicas. Surge uma idéia de nação que é fictícia: as leis precedem as realidades a serem reguladas. A idéia de ‘Nação’ passa a ser uma maquiagem de conflitos.

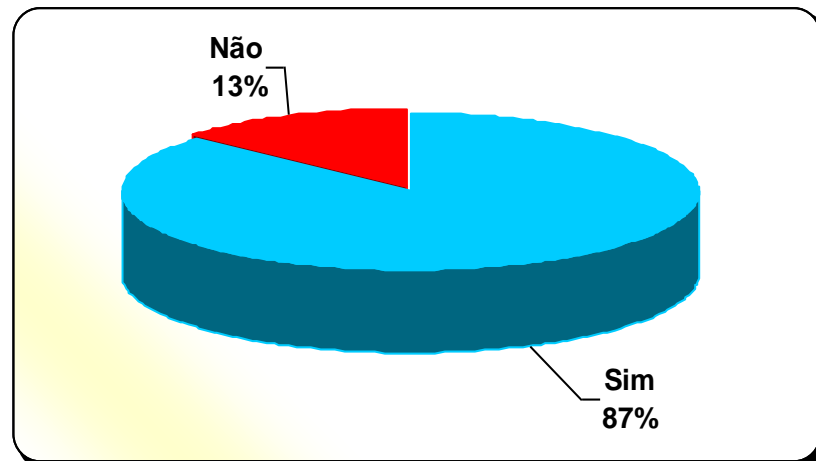
O texto transmite a idéia de que as leis, no Brasil, são feitas para não serem cumpridas, dado a sua distância entre a realidade e sua situação hipotética. Gera-se com isso a impunidade e o estímulo ao crime.

O CESM tem uma série de programas e ações adotados para recuperação do adolescente infrator, quais sejam: sala de aula, oficinas, artes, atividades, serigrafia, acompanhamento psicopedagógico, bijuterias, educação, esportes, atendimento técnico, curso de computação, palestras, atividades sócio-educativas, caligrafia e música. Daí perguntou-se se, em relação ao trabalho realizado no CESM, procurou-se saber se o adolescente infrator sairia apto ao convívio social, lamentavelmente, verificou-se que não, vez que apenas 40% disse que sim.



Gráf. 46 – Ressocialização do adolescente infrator

Por fim, verificou-se se os programas daquele centro são capazes de interferir na maneira de ser, pensar e agir dos adolescentes infratores, e a resposta contradisse a anterior, pois agora 87% diz que sim e apenas 13% que não.



Gráf. 47 – Capacidade dos programas na ressocialização do adolescente infrator

Segundo os pesquisados o sucesso dos programas depende muito dos adolescentes. Eles saem do CESM cheios de esperanças, contudo ao retornarem aos seus lares encontram a vida tal e qual a deixaram, ou seja, sem perspectivas, com as mesmas amizades e por fim, retorna à vida que tinham .

Os 13% que responderam “não” justificam dizendo que a lei beneficia a impunidade, pois o que faz eles pararem não são as atividades exercidas no centro, mas o medo da punição. Como o ECA é benéfico a maioria volta a cometer novos delitos, pois já sabem que ao retornarem terão tratamento digno, alimentação, educação, etc.

Como sugestão para melhorar a qualidade dos serviços do CESM, citaram mais atividades esportivas e organização dos meninos nas salas de aulas, oficinas, artes, capacitação dos servidores, cursos profissionalizantes, acompanhamento mais completo, redução na maioridade.

Quanto às sugestões para redução da violência praticada por crianças/adolescentes, os educadores citam um maior rigor no ECA, programas sócio-educativos, aumento do bolsa-família, rigor nas disciplinas, redução da maioridade, etc.

4.3 Entrevista com o Diretor do CESM

Em entrevista com o Diretor do CESM foi explicado que o Centro Educacional São Miguel é uma unidade para atendimento de adolescentes infratores em regime provisório, conforme prevê o ECA em seu art. 108, na faixa etária entre 12 a 18 anos. Atualmente, existem 100 internos, dado variável tendo em vista o período de internação que é de 45 dias, a

maioria deles por haver praticado roubo, furto, homicídio etc. O índice de reincidência é considerado pequeno, por se tratar de uma unidade de regime efêmero. O trabalho realizado no CESM visa promover a auto estima do jovem dentro de um programa sócio-educativo, os quais são avaliados sistematicamente no sentido de medir e avaliar os resultados, por setor envolvido no projeto.

Como deficiência para manutenção dos programas citou: a super lotação e necessidade de qualificação dos servidores. Quanto aos resultados dos programas em termos de alcance dos objetivos, fazendo com que o adolescente volte ao convívio social foi dito que o tempo de confinamento é de apenas 45 dias, isso dificulta no resultado, ademais, o resgate da cidadania encontra obstáculos como a ausência de políticas públicas para amenizar a situação do jovem.

A implementação de políticas públicas integradas é de fundamental importância para o desenvolvimento da população juvenil, no Ceará um dos fatores que mais caracterizam as desigualdades nas vivências da condição juvenil, embora não único, ainda é a classe social.

Por muitos entendida como problema, a juventude começa a ser percebida como o instrumento do desenvolvimento, rompendo conceitos, onde o jovem é um mero objeto de políticas compensatórias.

As políticas públicas demandam envolver os jovens na formulação e execução de programas que envolvam questões como a violência, a gravidez precoce, o uso de drogas e, principalmente, meios que facilitem a transição do jovem da vida inativa para a vida ativa. Além disso, é preciso criar instrumentos capazes de canalizar as demandas, articular junto às esferas governamentais e cuidar da operacionalização das mesmas, para que os seus objetivos sejam atingidos e criem melhores condições de vida para o jovem. Segundo o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

Como se percebe a Doutrina da Proteção Integral estabeleceu uma nova sistemática para elaboração e controle da execução da política de atendimento à criança e ao adolescente, só nos resta o cumprimento em sua íntegra.

O Governo Federal lançou nesta semana o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), este vem sendo recebido com simpatia tanto por pesquisadores da área de segurança pública quanto por organizações da sociedade civil por seu foco em juventude e prevenção da violência.

O público-alvo do Pronasci são os jovens de 15 a 29 anos em situação de risco social, que estão à beira da criminalidade ou já em conflito com a lei, presos ou egressos do sistema prisional. Inclui, ainda, os reservistas, facilmente aliciados por bandidos, por terem aprendido o manejo de armas nas Forças Armadas.

O Pronasci articula as políticas de segurança com atividades sociais, priorizando ações preventivas e buscando atingir as causas que levam à violência. A idéia é levar às comunidades programas sociais de órgãos federais, estaduais e municipais de diversas áreas de atuação, contando também com a participação de organizações e movimentos da sociedade civil para potencializar as ações.

Como medidas para melhorar a qualidade dos serviços do CESM mencionaram-se: a capacitação do pessoal, a reforma na estrutura física e o trabalho com a capacidade de adolescentes.

Quanto à modificação do ECA esclareceu que o desconhecimento desta lei, leva a crença dela causar a impunidade. Garantir os direitos, segundo ele, não é sinônimo de impunidade, principalmente num país onde a miséria social é elevada e só tem valor aquele que tem bens. Adotar políticas de educação, saúde e segurança priorizando as camadas necessitadas com intervenções concretas, com recursos específicos e reais. Assim, não seria o ECA a ser modificado.

4.4 Resultado da pesquisa documental

A pesquisa documental revelou que no CESM existiam, até o dia final da análise, 100 adolescentes infratores, dos quais 34 por roubo, 28 por roubo qualificado, 13 por furto, 09 por homicídio e 16 outros. Quanto à idade, encontra-se o registro de que 40 deles têm 17 anos, 25 têm 15 anos, 27 têm 16 anos, há 05 com 14 anos e 03 com 13 anos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transição entre a infância e a idade adulta, permeada pela mudança de voz, espinhas no rosto, desabrochar dos seios e outras mudanças biológicas eram tidas como sinônimo de adolescência. Hoje, já se verifica que uma série de outros aspectos (biológicos, sociais e culturais) são estudados em conjunto, pois se verifica que culminam com o processo maturativo do indivíduo.

Uma dos conflitos da adolescência é a crise da identidade, definida como a consciência que a pessoa tem de si como um ser no mundo. É o momento em que ele olha para o passado e reflete suas perspectivas no futuro. Em outras palavras é o processo normativo de organização e estruturação do indivíduo que abrange perguntas como: o que eu penso que sou? O que os outros pensam que eu sou? O que eu penso que os outros pensam que eu sou? A solução dessa crise está no equilíbrio dinâmico desses questionamentos.

É nesse momento que ele encontra uma nova forma de se comunicar, de se vestir e de proceder para reconhecer-se como membro de um grupo de identidades próprias e distintas do mundo dos pais e dos adultos em geral. No aspecto família, estamos vivenciando um momento de transição em que o adolescente procura ser o mediador entre seus membros e a sociedade.

Nesse caldo social, surge o fenômeno da violência cujas causas são ao mesmo tempo sociais e individuais. A miséria, o desemprego, a negação dos direitos cívicos ou religiosos suscitam o desespero e a agressividade. A violência não é manifestação exclusiva do adulto, atinge o adolescente, contudo isso não ocorre de um dia para o outro. O início dos comportamentos violentos ocorre dos 11 aos 17 anos de idade. Devemos entender a violência como o uso abusivo da força, em negação da lei, do direito e da soberania da pessoa. É cotidiana e universal; manifesta-se nas relações interpessoais e na vida dos grupos assim como no plano das nações. Daí o surgimento dos códigos sociais, regulando a vida social das pessoas. Para os adultos existe o Código Penal, o Código Civil e outras leis afins. Para crianças adolescentes foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente veio substituir a doutrina irregular, pela doutrina de proteção integral, considerando o adolescente como um ser em desenvolvimento e que necessita de proteção especial, contudo os dispositivos legais para a preservação dos direitos das crianças e dos adolescentes, por si só, não são suficientes para alterar a realidade.

Há necessidade de um desenvolvimento civilizatório da sociedade, que seja participativa e crie oportunidades de interação social, quebrando resistências e interferindo positivamente nas visões fragmentadas e parciais sobre o adolescente brasileiro.

Apesar de muito se falar em legislação branda ou fomentadora da impunidade o ECA prevê medidas de proteção e sócio-educativas, estas aplicáveis aos adolescentes infratores, sendo cumpridas em estabelecimentos próprios, dentro de um programa especial de educação escolar, profissionalização, com assistência pedagógica e psicoterápica, tudo em consonância com critérios previamente analisados dentro dos padrões internacionalmente definidos.

A redução da idade penal de 18 para 16 anos ou até mesmo 14 anos, tem como argumento a solução da problemática da segurança pública, contudo ignoram outras causas que levam o adolescente a praticar infrações, bem como todos os avanços conquistados com o advento do ECA.

O Centro Educacional São Miguel é uma unidade de internação provisória para adolescentes infratores, vinculada à Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará e tem em média 100 sócio-educandos, que ali se encontram internos pela prática de atos infracionais como: homicídios, latrocínios, roubos, furtos, lesões corporais, formação de quadrilha, tráfico de drogas etc.

Quanto às hipóteses obtivemos os seguintes resultados:

1. Os adolescentes infratores estão situados numa faixa etária de 13 a 18 anos, provém de famílias pobres e residem nos bairros periféricos ou favelas da grande Fortaleza.

A hipótese foi confirmada parcialmente. Os adolescentes infratores do Centro Educacional São Miguel têm o seguinte perfil: idade variável de 13 a 17 anos, com predominância para os adolescentes de 16 e 17 anos (55%). A escolaridade é baixa, estando a maior parte (45%) situada nas séries do ensino fundamental. 38% já exerceram alguma atividade remunerada, 25% nunca trabalharam, no entanto procuravam por emprego e 12% jamais exerceram atividade recompensada e afirmaram o não interesse em desempenhar qualquer tipo de emprego. Observou-se também que 45% dos adolescentes internos têm profissão definida.

Quanto à renda familiar detectou-se que eles são oriundos de famílias cujas rendas variam de 01 (um) a 02 (dois) salários mínimos (37%), e 22 % recebem até um salário, sendo que 41% não souberam informar os rendimentos de sua família. Quanto ao bairro onde

moram observou-se que alguns são oriundos do Interior do Estado e outros de bairros periféricos da Capital e Região Metropolitana.

2. O Centro Educacional São Miguel adota uma série de programas para os internos, não havendo avaliações periódicas para acompanhar os resultados desses programas.

Hipótese parcialmente confirmada. Os sócio-educandos do CESM são submetidos a uma proposta pedagógica com programas de valorização, profissionalização, acompanhamento à família e de egressos, através de vários projetos. Também são realizadas oficinas de música, coral, informática, marcenaria, movelaria, tear, artes e teclado.

Essas atividades são avaliadas anualmente, em concordância com a coordenadoria de política social e medidas sócio-educativas, departamento vinculado à Secretaria do Trabalho e Ação Social, onde os programas são individualmente analisados, buscando sempre a melhoria da proposta pedagógica.

Foi verificado que os sócio-educandos gostam das ações educativas do CESM, com ênfase as seguintes: futebol, oficinas e salas de aula, da maneira como são tratados, computação, etc.

3. O índice de recuperação dos adolescentes é duvidoso uma vez que os programas não conseguem ser executados em sua plenitude ou porque falta apoio social e familiar aos egressos.

Hipótese confirmada. A direção explica que na maioria das vezes os adolescentes infratores estão aptos ao convívio social, contudo aparecem óbices que prejudicam a ressocialização entre os quais destaca-se: o regresso dos sócio-educandos a seu ambiente de origem, que na maioria das vezes é prejudicial na formação de seu caráter.

Observa-se que o índice de reincidência nos últimos anos é baixo, ou seja, cerca de 78% dos adolescentes se encontram naquele estabelecimento pela primeira vez, enquanto 22% estão ali mais de uma vez.

Dos servidores do CESM, 40% acreditam que o adolescente infrator sai apto para o convívio social, contudo o trabalho não tem prosseguimento na família e isso deveria ser contínuo. O tempo de permanência no Centro foi indicado como fator que não colabora para a ressocialização do adolescente, pois, é curto para modificar a personalidade de um adolescente que carrega toda uma bagagem cultural própria.

Observa-se que apesar do esforço realizado no Centro Educacional São Miguel o adolescente ao retornar para o convívio social, encontra o mundo tal e qual como deixou, sem apoio familiar, sem educação, sem emprego e com os mesmos amigos que outrora havia abandonado.

Assim sendo, pode-se considerar o Estado como responsável pela política de bem-estar do adolescente, porém a sociedade e a família têm que se conscientizar da sua co-responsabilidade, sob pena da não realização dessa política social, que visa resgatar a infância perdida.

A co-responsabilidade da sociedade funda-se em sua própria culpa na gênese do abandono e marginalidade da infância, a começar pela falta de critérios na escolha daqueles responsáveis pela feitura das leis de proteção ao adolescente, passando pela falta de cobrança destes mesmos indivíduos. Sim, porque nós que somos alfabetizados e, na maioria das vezes, muito bem informados, temos a obrigação de reivindicar os direitos daqueles que não tiveram as nossas chances. É nosso dever moral contribuir com o mínimo para a construção de uma Nação, no sentido exato da palavra.

Comentários e reflexões:

- Apesar dos internos estarem inseridos em um universo de consumo de drogas, eles alimentam perspectivas de mudanças e transformação do mundo, conforme nos mostra o gráfico 11, fls. 53.

- Os adolescentes internos encontram na figura materna, a busca de sua salvação, sendo esta para eles a pessoa mais importante no contexto atual, gráfico 12, fls. 53.

- A deficiência do ensino público no Brasil torna-se um dos fatores de desagregação social, ou seja, as famílias que tem condições de colocar seus filhos em escolas particulares se sobressaem sobre as que se quer conseguem colocar os filhos nas escolas da rede pública de ensino, se não vejamos nesta pesquisa, jovens infratores provindos de famílias pobres, gráfico 5, fls. 50, com baixo nível de escolaridade, gráfico 14, fls. 54, oriundos de escolas públicas, gráfico 15, fls. 55, no obstante são unânimes em confirmar a importância da escola em suas vidas, gráfico 16, fls.55.

- Se para os internos liberdade e respeito são direitos humanos centrais mais importantes, gráfico 20, fls. 57, como é que eles não respeitam, existem ai uma descrença, um

desrespeito, reproduzindo, assim, um dilema social, não só deles, como também da sociedade, cuja cobra obrigações, sem contudo, disponibilizar os direitos.

- A frustração pessoal é um sintoma negativo, percebe-se no estudo que este fenômeno não ocorre com os pesquisados conforme se observa no gráfico 23, fls 58.

- O ódio é um sentimento, o roubo, conforme o ECA é um ato infracional, ambos são reprovados pela sociedade. A maioria dos jovens entrevistados informaram que já praticaram atos violentos movido pelo ódio, gráficos 24 e 27, fls. 59 e 60, como esse ódio é socialmente produzido, ele faz com que o adolescente perca a noção da gravidade dos problemas que se insere e que está gerando.

- O sentimento de esquecimento mexe com a auto-estima de qualquer cidadão, se no mundo dos adultos o não reconhecimento gera conflitos irreparáveis, imagine no universo juvenil, grande parte dos internos do CESM sentem-se esquecidos ou invisíveis para a sociedade, gráfico 25, fls. 59.

- Os educadores, no gráfico 43, fls. 67, nos mostram que a ausência do conforto familiar e da religião são os motivos principais pela rebeldia dos jovens, isso nos indica uma visão individualizada do problema onde o pressuposto é pessoal, em se tratando de uma sociedade de desigualdade social, onde o consumismo e a mídia predominam.

- Quanto a capacidade dos programas na ressocialização dos internos, conforme os orientadores o sucesso destas atividades dependem muito dos adolescentes, no entanto o estado se torna omissivo quando do acompanhamento externo (liberdade assistida) desses infratores, percebendo-se neste contexto a ausência de rede social de proteção, gráfico 47, fls. 70.

Propostas: como medidas para melhorar a qualidade dos serviços do Centro Educacional São Miguel, tivemos as seguintes idéias:

- 1) Mais treinamento e qualificação para os funcionários.
- 2) Mais condições de trabalho.
- 3) Material para as oficinas de trabalho.
- 4) Ampliação da equipe de acordo com o número de internos.

5) Espaço adequado para o desenvolvimento das atividades.

Como sugestões para redução da violência praticada por adolescentes, apresentaram as seguintes sugestões:

- 1) Que o governo faça sua parte para cumprimento do ECA.
- 2) Programas voltados para a família.
- 3) Educação.
- 4) Políticas públicas.
- 5) Inserção do egresso no mercado de trabalho.

Uma criança gravemente negligenciada cresce em um meio insensível, até mesmo indiferente para com seus sinais de angústia e desenvolve como conseqüência, uma imagem negativa de si mesma, dos outros e do mundo que a cerca, assim, a negação das necessidades fundamentais físicas ou psicológicas implica na destruição da imagem de si, da confiança em suas capacidades e na receptividade de seu meio.

Finalmente, pode-se dizer que a solução para o problema do adolescente se mostra como um desafio a ser enfrentado pela família, sociedade e instituições governamentais, pois os recursos e ferramentas a serem utilizados requerem aprimoramento adequado à evolução dos conflitos sociais dos quais são oriundos. A prevenção é o melhor caminho para ajudar uma família antes que ela se torne abusiva e que adote a punição corporal, a humilhação e o constrangimento como formas não recomendáveis de educar e disciplinar os filhos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABERASTURY, A. e Knobel, M. **Adolescência Normal**. 7 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1988.

BAPTISTA NETO, Miguel. **O Adolescente de Santa Catarina: perfil psicológico**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

BASTOS, Núbia Maria Garcia. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. Fortaleza: 2003.

BUENO, Nilson Nobre. **Nações Unidas e a Segurança Cidadã**. Revista Unidade. Minas Gerais:1998 .

CHENAIS, Jean Claude. **A violência brasileira em perspectiva**. O Estado de São Paulo, 5 set. 1995.

CONSTITUIÇÃO (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

DOLTO, Françoise. **A causa dos adolescentes**. Tradução por Julieta Leite. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

GOODE, William J.; HATT, Paul K. **Métodos em pesquisa social**. 6ª. ed. São Paulo: Nacional, 1997.

JORGE, E. **Redução da maioridade penal**. [capturado 2004 mar 25]. Disponível em: www.jusnavigandi.com.br.

Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente**. Porto Alegre: Artes Gráficas, 1991.

LUDKE, M; André, M.E.D. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

KAHN, Túlio. **Desemprego e violência**. Disponível em: www.microsite.com.br/index.phtml?idp=179 . Acesso em 20 jul 2007.

KEHL, Maria Rita. **A Juventude como Sintoma de Cultura, Juventude e Sociedade**. São Paulo: Perseu Abrano, 2005.

MARQUES, João Benedito de Azevedo. **Marginalização: adolescente e criminalidade**. São Paulo: MCGraw Hill, 1996.

MARTINS, G.A. **Manual para elaboração de monografias e dissertação**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1994.

MARTINS, M. A. Jovem carioca tem medo do futuro. **Jornal do Brasil**. Disponível em: <http://www.jb.com.br/cidade.html>. Acesso em: 12 jan. 2007.

MENDEZ, Emílio Garcia. **Liberdade, Respeito, Dignidade**. Brasília. Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência. Ministério da Ação Social. 1991

MINAYO, Maria Cecília de Sousa et al. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec/ABRASCO, 2004.

MÓDULO, Jair Amilton. **Ações de polícia comunitária no trabalho sócio-educativo da criança e do adolescente**. São Paulo, PMESP, 2000, 208p. Monografia (Curso Superior de Polícia). Polícia Militar de São Paulo, 2000.

MONTORO, A.F. **Introdução à ciência do direito**. 25. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

OSÓRIO, Luiz Carlos. **Adolescente hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

PEREIRA, J.B. **A idade e as razões: não ao rebaixamento da imputabilidade penal**. Disponível em: <www.jusnavigandi.com.br>. Acesso em: 22 mar 2007.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente e Ato Infracional: garantias processuais e medidas sócio-educativas**. Rio Grande do Sul, 1999.

SARTI, C.A. 2005. **O jovem na família: o outro necessário** Juventude e Sociedade. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2005.

SEDA, Edson. **O Novo Direito da Criança e do Adolescente**. Brasília. Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência. Ministério da Ação Social. 1991.

SILVA, S.M. **Imputabilidade penal e a redução da idade de 18 para 16 anos**. Disponível em: <www.jus.com.br>. Acesso em: 25 mar 2007.

STEIN, Mark. O adolescente infrator. **O Estado de São Paulo**, 7 de jun.1998.

APÊNDICE A

ENTREVISTA COM O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL SÃO MIGUEL

1. O que é o CESM?
2. Qual a quantidade de internos no CESM?
3. Quais são os atos infracionais que eles praticaram?
4. Quais são os programas realizados no CESM com vistas à reeducação dos internos?
5. Há avaliação dos programas? Como é realizada e quais são os resultados desses programas?
6. Quais as deficiências encontradas para manutenção dos programas?
7. Você acredita que o adolescente infrator confinado neste CESM sai pronto para o convívio social? Por quê?
8. Que medidas você sugere para melhorar a qualidade dos serviços do CESM?
9. O Estatuto da Criança e do Adolescente deve ser modificado? Em que e Por quê?

APÊNDICE B

QUESTIONÁRIO COM OS EDUCADORES DO CENTRO EDUCACIONAL SÃO MIGUEL

1. Dados gerais:

Sexo.....Idade.....Escolaridade..... Função.....Tempo na função

2. A que você atribui a rebeldia dos jovens:

- () crise da adolescência;
- () ausência de religião;
- () ausência de conforto familiar;
- () outros.

3. Você atribui o cometimento de atos infracionais à:

- () família;
- () influência dos amigos;
- () falta de religião;
- () falta de apoio estrutural por parte do governo;
- () televisão ;
- () legislação branda (ECA);
- () impunidade.

4. Você acha que o ECA contribui para o aumento do número de atos infracionais?

- () Sim
 - () Não
- Por quê?

5. Quais são os programas e ações adotados no CESM para recuperação do adolescente infrator?

6. Você acredita que o adolescente infrator interno neste CESHM sai apto para o convívio com a sociedade?

() Sim

() Não

Por quê?

7. Você acha que os programas existentes no CESHM são capazes de interferir na maneira de ser, pensar e agir dos adolescentes infratores?

() Sim () Não.

8. Que medidas você sugere para melhorar a qualidade dos serviços do CESHM?

9. Que medidas você sugere para a redução da violência praticada por crianças/adolescentes?

APÊNDICE C

ENTREVISTA COM OS INTERNOS DO CENTRO EDUCACIONAL SÃO MIGUEL

1. PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO E CONDIÇÃO FAMILIAR

1.1 Idade

1.2 Inserção no Mercado de Trabalho

- Está trabalhando
- Nunca trabalhou, nem procurou trabalho
- Nunca trabalhou, mas está procurando trabalho
- Já trabalhou e está desempregado

1.3 Você tem profissão? Sim () Não ()

1.4 Qual sua profissão

1.5 Renda familiar mensal

- Menos de 01 salário mínimo; Entre 01 a 03 salários; Entre 03 a 05 salários;
- Acima de 05 salários mínimos; Não sabe.

1.6 Com quem mora

- Pais; Parentes; Amigos; Sozinho; Nas Ruas.

1.7 Cidade onde nasceu:

1.8 Bairro onde reside

1.9 Religião

- Católica Espírita Acredita em Deus, mas não tem religião Evangélica
- Ateu Outras

2. SER JOVEM

2.1 Há coisas boas ou ruins em ser jovem

() Tem mais coisas boas () Tem mais coisas ruins () Ambas () não sabe/não respondeu

2.2 Piores coisas de ser jovem

2.3 Problemas que mais preocupam atualmente

3. VALORES DE REFERÊNCIA

3.1 Os jovens podem mudar o mundo

() Podem mudar muito () Podem mudar um pouco () Não podem mudar () Não sabe/não respondeu

3.2 Fatores mais importantes para você

() Apoio da família () Esforço pessoal () Ter capacidade de fazer coisas novas () Apoio de amigos e conhecidos () Políticas de governo () Participar de grupos jovens organizados () Apoio de entidades assistenciais

4. PERCEPÇÕES DA ESCOLA

4.1 Grau de Escolaridade

4.2 Última escola que frequentou: () Pública () particular

4.3 Opinião sobre a importância da escola

() Muito importante () Pouco importante () Mais ou menos importante () Não respondeu () Nada importante

5. DIREITOS DE CIDADANIA

5.1 Quando ouve falar em cidadania qual é a primeira coisa que vem à cabeça

5.2 Direitos mais importantes para o cidadão

5.3 Novos direitos que o jovem deveria ter

5.4 Direito Humano mais importante

5.5 Alguma vez sentiu-se humilhado, desrespeitado ou discriminado

uma vez Algumas vezes Muitas vezes Nunca

5.6 Sofreu violência familiar ou em relacionamento

uma vez algumas vezes Muitas vezes nunca sofreu

6. DA INTERNAÇÃO

6.1 O que lhe influenciou no cometimento de Atos Infracionais:

Família; Amigos; Falta de religião; Falta de apoio estrutural por parte do Governo; Impunidade; Legislação branda (ECA)

6.2 Que ato infracional você já praticou

6.3 É a primeira vez que você é internado Sim; Não

6.4 Quantas vezes esteve internado no CESM

6.5 Do que você gosta do CESM

6.6 Já fugiu alguma vez do centro Sim Quantas vezes _____ Não

6.7 Qual o (s) Motivo(s) das internações

6.8 Do que você não gosta do CESM

6.9 Qual a sua idade quando da primeira internação _____

7. DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

7.1 Você conhece o Estatuto da Criança e do Adolescente

7.2 Você acha que o Estatuto da Criança e do Adolescente deve ser modificado

Sim; Não. Por quê?

7.3 Você acha que ser considerado como adolescente e receber as garantias do ECA, influencia no cometimento de atos infracionais?

Sim; Não. Por quê?

7.4 Trabalha para algum adulto no cometimento de atos infracionais?

Sim; Não.

8. DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS

8.1 Usa drogas? Sim; Não

Qual?

8.2 Hábito de fumar

Fuma Já fumou, mas parou Nunca fumou

8.3 Hábito de tomar bebida alcoólica

Já bebeu, mais não bebe mais Costuma tomar bebida alcoólica

Nunca bebeu

8.4 Idade com que experimentou droga pela 1ª. vez

9. VIOLÊNCIA E POLÍTICA DE SEGURANÇA

9.1 Opinião sobre a idade penal

9.2 Perdas de pessoas próximas, em morte violenta

Já perdeu Nunca perdeu

9.3 Vínculo com as pessoas próximas que morreram de forma violenta

9.4 Número de vezes que foi assaltado

9.5 Contato com arma de fogo

ANEXO

TERMO DE CONSENTIMENTO INSTITUCIONAL PARA COLETA DE DADOS

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU RESPONSÁVEL LEGAL.

1 NOME DA INSTITUIÇÃO.....,
CGC..... ENDEREÇO.....,
BAIRRO..... CIDADE.....CEP..... TELEFONE.....
2.RESPONSÁVEL LEGAL.....
CARGO.....IDENTIDADE.....SEXO.....ENDEREÇO..
.....,BAIRRO.....CIDADE.....
...CEP.....TELEFONE.....

II – DADOS SOBRE A PESQUISA CIENTÍFICA.

1. TÍTULO DO PROTOCOLO DE PESQUISA:

PESQUISADOR:.....

CARGO –

a) IDENTIDADE ENDEREÇO:

BAIRRO CIDADECEP -TELEFONE –

2. AVALIAÇÃO DO RISCO DA PESQUISA:

Sem risco () Risco mínimo () Risco médio ()

Risco baixo () Risco maior ()

3. DURAÇÃO DA PESQUISA:

4. DURAÇÃO DA COLETA DE DADOS NA INSTITUIÇÃO:

III – REGISTRO DAS EXPLICAÇÕES AO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO.

As informações referentes aos objetivos, justificativa e metodologia empregada, dentre outras, constam no Projeto de Pesquisa que segue em anexo.

IV – ESCLARECIMENTOS DADOS PELO PESQUISADOR SOBRE GARANTIAS DO SUJEITO DA PESQUISA.

Informação sobre o que é a pesquisa, objetivos, duração do envolvimento e tipos de procedimentos: Riscos e desconfortos. Benefícios. Identificação de uma pessoa para contato. Voluntariedade na aceitação e possibilidade de abandono sem restrições ou conseqüências. Ausência de custos pela sua participação.

V – INFORMAÇÕES DE NOMES, ENDEREÇOS E TELEFONES DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA PESQUISA, PARA CONTATO.

O pesquisador pode ser contactado no endereço residencial, já mencionado.

VI – OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES.

VII – CONSENTIMENTO PÓS-ESCLARECIDO.

Declaro que, após convenientemente esclarecido pelos pesquisadores e ter entendido o que me foi explicado e apresentado neste termo, consinto que a instituição que represento legalmente, participe do presente Protocolo de Pesquisa.

Fortaleza,..... de de 2007

Responsável pela Instituição

Responsável pela pesquisa